

# Relatório Anual 2010

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### ÍNDICE

Índice .....	01
<b>1. Introdução</b> .....	02
<b>2. Composição</b> .....	06
Forma de composição .....	06
Composição actual .....	07
<b>3. Estrutura e Funcionamento</b> .....	08
Órgãos .....	08
Secções e Secretaria .....	09
Serviços de inspecção .....	09
Exercício de funções no CSM .....	11
<b>4. Actividade do Conselho Superior da Magistratura</b> .....	12
<b>4.1. Actividade Interna</b>	
4.1.1. Plenário e Permanente .....	12
4.1.2. Inspecções e avaliação do serviço dos Juízes .....	12
4.1.3. Actuação disciplinar .....	17
4.1.4. Acelerações processuais .....	20
4.1.5. Decisão de recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça .....	21
4.1.6. Resposta a interpelações dos cidadãos .....	22
<b>4.2. O Conselho Superior da Magistratura e a Gestão dos Juízes</b>	
4.2.1. Introdução .....	24
4.2.2. Movimentação processual a nível nacional, de 01-09-2009 a 31-08-2010 .....	28
4.2.3. Gestão dos recursos humanos .....	31
4.2.4. Número de juízes .....	31
4.2.5. Movimento de quadros .....	32
4.2.6. Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolsas de estudo .....	33
4.2.7. Medidas de gestão de auxílio .....	35
<b>4.3. VII Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura</b> .....	38
<b>4.4. Pareceres e Estudos</b> .....	39
<b>4.5. Actividade das Secções do Conselho Superior da Magistratura</b>	
4.5.1. Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais .....	42
4.5.2. Secção de Acompanhamento das acções de formação e do recrutamento .....	42
<b>4.6. Deslocações dos Membros do Conselho Superior da Magistratura</b> .....	42
<b>4.7. Representação do Conselho Superior da Magistratura em organismos oficiais</b> .....	42
<b>4.8. Actividade informativa</b> – Sítio Internet do CSM .....	44
<b>4.3. Recurso de deliberações do Conselho Superior da Magistratura</b> .....	45
<b>5. Formação dos Juízes</b> .....	46
5.1. Acções de formação organizadas pelo CSM .....	46
5.2. Formação Permanente e Contínua dos Magistrados .....	46
<b>6. Cooperação Internacional</b> .....	48
<b>7. Execução Orçamental</b> .....	50
<b>8. Observação final</b> .....	53
<b>Anexos:</b>	
I. Organograma da estrutura e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura .....	54
II. Execução Orçamental de 2010 .....	55
III. Relatório Anual de 2010 do Ponto de Contacto de Portugal na RJEMCC e IBERREDE .....	57



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente relatório anual visa dar cumprimento ao disposto no artigo 149.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 21/85, de 30 de Julho), mediante a descrição das actividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura durante o ano de 2010, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas e que constam, designadamente, do artigo 149.º do mesmo diploma legal <sup>(1)</sup>.

Cumprimento do artigo  
149.º-A, da Lei n.º 21/85

**1.2.** O Conselho Superior da Magistratura rege-se por três diplomas fundamentais:  
*a) A Constituição da República Portuguesa* (artigos 217.º e 218.º), na qual se funda a sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a nomeação, a colocação, a transferência e a promoção dos juízes dos tribunais judiciais, bem como o exercício da acção disciplinar;

Fundamento legal

*b) O Estatuto dos Magistrados Judiciais* (artigos 136.º e ss.), que define o CSM como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura judicial, elencando as suas competências (art.º 146.º), o modo de funcionamento (art.º 150.º), bem como prevendo a existência de serviços de inspecção (artigos 160.º e ss.), aos quais compete facultar ao Conselho Superior da Magistratura o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços, a fim de o habilitar a tomar as providências convenientes ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que dependam da intervenção do Governo e, complementarmente, a colher informações sobre o serviço e o mérito dos magistrados;

*c) A Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto*, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado, do Orçamento do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

**1.3.** O Conselho Superior da Magistratura tem prosseguido a implementação do complexo organizacional subjacente à Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, visando uma mais directa, distinta e qualificada resposta deste órgão constitucional às novas realidades em que está envolto o Poder Judicial, na medida em que a intervenção do Conselho Superior da Magistratura não se limita à gestão e disciplina de um crescente número de juízes, designadamente às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Implementação da nova  
Lei de Organização e  
Funcionamento do CSM

<sup>(1)</sup> Preceito alterado pela Lei n.º 10/94, de 05.05, Lei n.º 143/99, de 31.08 e Lei n.º 52/2008, de 28.08, esta última vigente apenas a partir de 02 de Janeiro de 2009 (*cf.* artigo 187.º deste último diploma) exclusivamente às Comarcas-Piloto no âmbito da reorganização do mapa judiciário com referência à nova competência fixada na sua nova alínea *m*).



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

No entanto, devido às restrições orçamentais ainda não foi possível preencher todos os quadros previstos no citado diploma, na medida em que apesar de ter sido dotado de autonomia administrativa e financeira, esta é circunscrita pela exiguidade das dotações do Orçamento do Estado e das do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça e que obsta a uma concludente materialização.

Com efeito, continua por preencher um lugar de director de serviços — da direcção de serviços de quadros e movimentos judiciais <sup>(2)</sup> — um lugar de adjunto, um de secretário e quatro assessores no Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura <sup>(3)</sup>, bem como o Gabinete de Comunicação, relações institucionais, estudos e planeamento <sup>(4)</sup>.

**1.4.** Sem prejuízo do referido supra, ambas as Secções organicamente previstas — a Secção de acompanhamento e ligação aos tribunais judiciais (SALTJ) e a Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento (SAAFR) — estão a funcionar com regularidade. A primeira (a SALTJ) tem tido fundamental relevância para uma rápida e uniforme resposta aos frequentes problemas de funcionamento dos tribunais judiciais, em especial os conexados com a gestão dos juízes, instalações e mais meios logísticos. A segunda (SAAFR) tem vindo a cumprir a sua importante tarefa, quer com a indispensável regulamentação do acesso dos juízes à frequência de actividades e de cursos de valorização profissional, quer com a realização de acções de formação.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira e patrimonial de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento do Conselho Administrativo.

**1.5.** A nova organização do Conselho Superior da Magistratura, constituiu o primeiro passo para o pleno exercício das suas competências. Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 36/2007, «a adaptação dos serviços de apoio existentes às

<sup>(2)</sup> O lugar de director de serviços foi provido em 2008, mas na sequência de pedido da titular, ficou vago em meados de 2009.

<sup>(3)</sup> O Gabinete é constituído pelo Chefe do Gabinete, quatro adjuntos e dois secretários, sendo um afecto apenas ao Vice-Presidente do CSM (cfr. artigo 19.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto) e quatro assessores. Em 31 de Dezembro de 2010, o Gabinete tinha a mesma composição do ano transacto, a saber, três adjuntos (um dos quais Magistrado Judicial) e uma secretária (afecta do Vice-Presidente).

<sup>(4)</sup> São funções deste Gabinete, entre outras, assegurar o atendimento dos órgãos de comunicação social que se dirigem ao Conselho Superior da Magistratura, prestar as informações solicitadas ao Conselho Superior da Magistratura relativamente ao funcionamento dos tribunais e, em traços gerais, aos trâmites processuais, exercer assessoria em matéria de comunicação social, assegurar o serviço de difusão das deliberações do Conselho Superior da Magistratura, estudar e desenvolver formas de divulgação sistemática da informação sobre a actividade dos tribunais judiciais e do Conselho Superior da Magistratura, com observância da lei e de directivas superiores, recolher e analisar informação e tendências de opinião relativas à acção do Conselho Superior da Magistratura, dos tribunais e da administração da justiça, em geral e ainda assegurar a organização de reuniões, conferências e seminários da iniciativa do Conselho Superior da Magistratura (cfr. artigo 18.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto).

Restrições orçamentais

Adaptação dos serviços



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

disposições constantes da presente lei deve concluir-se dentro de dois anos após a entrada em vigor da mesma». Embora a nova estrutura já implementada esteja em conformidade com o desiderato do preceito legislativo citado, ou seja, os serviços estão plenamente adaptados, o preenchimento de todos os lugares previstos na citada Lei permitiria uma mais profícua funcionalidade e produtividade.

**1.6.** Em termos de composição, o ano de 2010 fica assinalado com a eleição dos Membros a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c) do EMJ (membros eleitos pelos Juízes) e cujo acto eleitoral decorreu no dia 25 de Março. Admitidas duas listas concorrentes, exerceram o direito de voto 1491 juízes, tendo sido eleitos <sup>(5)</sup>:

• **Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura:**

Efectivo — Juiz Conselheiro José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra

Suplente — Juíza Conselheira Isabel Celeste Alves Pais Martins

• **Juízes das Relações:**

Efectivo — Juiz Desembargador Tibério Nunes da Silva

Suplente — Juiz Desembargador João Carlos Pires Trindade

Efectivo — Juiz Desembargador José António Machado Estelita de Mendonça

Suplente — Juiz Desembargador José António Pires Teles Pereira

• **Juízes de Primeira Instância:**

*Distrito Judicial de Lisboa*

Efectivo — Juiz de Direito Rui Francisco Figueiredo Coelho

Suplente — Juíza de Direito Alexandra Elisabete Bride Veiga

*Distrito Judicial do Porto*

Efectivo — Juiz de Direito Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira

Suplente — Juíza de Direito Luísa Cristina Morais Pereira Ferreira

*Distrito Judicial de Coimbra*

Efectivo — Juíza de Direito Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa

Suplente — Juíza de Direito Ana Cristina de Jesus Batalha Cardoso

*Distrito Judicial de Évora*

Efectivo — Juiz de Direito José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho

Suplente — Juiz de Direito Eduardo José Capela de Sousa Paiva

Os novos Membros tomaram posse em 20 de Abril de 2010.

**1.7.** Por Deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de Julho de 2010 <sup>(6)</sup>, o Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, juiz de direito do Círculo de Santa Maria da Feira, foi designado juiz secretário do Conselho Superior da Magistratura, em comissão de serviço ordinária de natureza judicial, por um período

<sup>(5)</sup> Cfr. Aviso n.º 7560/2010, publicado no Diário da República, II Série, n.º 73, de 15 de Abril de 2010.

<sup>(6)</sup> Cfr. Deliberação (extracto) n.º 1526/2010, publicado no Diário da República, II Série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010.

Acto Eleitoral

Novo Juiz Secretário



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

de três anos, com efeitos a partir de 01.09.2010, tendo o respectivo acto de posse ocorrido no dia 02 de Setembro de 2010.

**1.8.** No ano de 2010 foi igualmente processado o movimento judicial ordinário (de Julho), tendo sido movimentados 179 juízes no âmbito dos Tribunais da Relação e 557 juízes nos Tribunais de Primeira Instância. À semelhança do ano transacto, ainda que circunscrito ao movimento judicial dos Juízes de Primeira Instância, os requerimentos foram submetidos exclusivamente em suporte electrónico, por transmissão electrónica dos dados, em protocolo Internet seguro, permitindo um mais fácil preenchimento dos requerimentos, bem como uma maior celeridade no processamento do movimento, pelas funcionalidades de pesquisa, afectação, correspondência e disponibilidade dos pedidos formulados.

**1.9.** Só com análise séria e concertada sobre o estado da justiça, as suas insuficiências e respectivas causas, podem encontrar-se as soluções correctas e atempadas que anulem ou minimizem essas insuficiências. Na medida das suas possibilidades o Conselho Superior da Magistratura, tem-se esforçado nessa colaboração, quer através dos seus Vogais, quer pelo Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM, designadamente quando é solicitado quer pela Assembleia da República, quer pelo Governo (Ministério da Justiça) para emitir parecer, nos termos legais, sobre os projectos e propostas de diplomas, *maxime* sobre os que se destinam a regular a organização judiciária.

**1.10.** Perante os problemas ocorridos nos anos antecedentes de 2008 e 2009, na marcação e conjugação das férias pessoais dos juízes, por impossibilidade de inserção total das férias pessoais dos Juízes, a par dos outros agentes do sistema, designadamente os oficiais de justiça, exclusivamente no período das férias judiciais, procedeu-se à criação de um formulário electrónico, acessível nos mesmos termos dos requerimentos para o movimento judicial e sob a mesma plataforma, pelo qual os Senhores Juízes puderam proceder à marcação das férias pessoais, com indicação dos respectivos turnos, situações de substituição ou como suplente, tornando mais simples, célere e transparente a marcação e organização das férias dos juízes. O requerimento em causa, depois de preenchido, é enviado por cada juiz através da aplicação electrónica e fica registado informaticamente no servidor do CSM e subsequentemente ao envio e recepção do requerimento no CSM, é informaticamente organizada (na mesma aplicação) uma listagem por círculos (ou comarcas-piloto) e por ordem de antiguidade e agrupada por distritos judiciais, por forma a ser reencaminhada para os Tribunais da Relação (ou Juízes-Presidentes das Comarcas Piloto). Esta aplicação começou a ser utilizada já na marcação das férias pessoais dos Juízes em 2010.

**Movimento judicial**

**Pareceres e Estudos**

**Marcação de férias pessoais dos Juízes**



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**1.11.** Durante o ano de 2010 sedimentou-se o retorno à realização de um objectivo e boa prática do Conselho Superior da Magistratura: o contacto directo entre os seus Membros e os Juízes e a comunidade dos profissionais forenses, nos quatro distritos judiciais. Nesse âmbito, além da visita a Círculos Judiciais onde foram mantidos contactos com Juízes e Advogados, procedeu-se também ao acompanhamento e colaboração conjugada com o Ministério da Justiça para solucionar algumas situações de insegurança de edifícios de Tribunais.

**1.12.** Continuou a verificar-se, na sequência do ano transacto, um incremento da participação do Conselho Superior da Magistratura nas actividades das organizações internacionais de que é membro. *Infra* (ponto 6), faz-se referência desenvolvida à cooperação internacional do CSM, onde se inclui a recepção de visita de delegações estrangeiras.

**1.13.** Em harmonia com a dinamização e actualização do sítio Internet, procedeu-se à publicação do *Boletim do CSM* em suporte digital, sem prejuízo de se ter mantido uma edição em papel, naturalmente reduzida no número de exemplares impressos. O número publicado em Março de 2010, foi previamente disponibilizado em formato digital, no sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura, tendo-se registado um número de *downloads* (transferência electrónica) superior a 5000 (cinco mil).

Contacto directo  
com Juízes e outros  
profissionais forenses

Boletim do CSM

## 2. COMPOSIÇÃO

**2.1.** Nos termos do disposto no artigo 218.º da Constituição da República Portuguesa e do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), o Conselho Superior da Magistratura tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSM — por inerência, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (artigo 137.º, n.º 1 do EMJ);
- Dois vogais designados pelo Presidente da República;
- Sete vogais eleitos pela Assembleia da República;
- Sete vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, sendo um Juiz do Supremo Tribunal de Justiça (que exerce as funções de Vice-Presidente), dois Juízes dos Tribunais da Relação e quatro Juízes de Direito (um por cada Distrito Judicial — Lisboa, Porto, Coimbra e Évora).

Composição do CSM



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Composição do CSM

2.2. A composição do CSM, durante o ano de 2010, sofreu a alteração decorrente do acto eleitoral a que se reporta o artigo 137.º, n.º 1, alínea c) do EMJ (membros eleitos pelos Juízes), a qual passou a ser a seguinte:

### *Presidente*

Juiz Conselheiro Dr. Luís António Noronha Nascimento  
*Presidente do Supremo Tribunal de Justiça*

### *Vice-Presidente*

Juiz Conselheiro Dr. José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra

### *Membros designados pelo Presidente da República*

- Juiz Conselheiro Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio;
- Prof. Doutor Manuel da Costa Andrade.

### *Membros designados pela Assembleia da República <sup>(7)</sup>*

- Dra. Florbela de Almeida Pires;
- Prof.ª Doutora Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues,
- Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa,
- Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto;
- Dr. Rui Filipe Serra Serrão Patrício,
- Dr. Manuel Artur Barbot Veiga de Faria;
- Dr. Víctor Manuel Pereira de Faria.

### *Membros eleitos pelos Magistrados Judiciais*

- Juiz Desembargador Dr. Tibério Nunes da Silva;
- Juiz Desembargador Dr. José António Machado Estelita de Mendonça;
- Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho;
- Juiz de Direito Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira;
- Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa;
- Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho.

2.3. Integra ainda o Conselho Superior da Magistratura, como Juiz Secretário, desde 01 de Setembro de 2010, o Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins.

Juiz Secretário

<sup>(7)</sup> Cfr. Resolução da Assembleia da República n.º 117/2009, Diário da República, I Série, n.º 250, de 29 de Dezembro de 2010.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

**3.1.** Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura tem a estrutura constante do organograma do **ANEXO I** ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direcção e dos serviços.

**3.2.** Os órgãos colegiais deliberativos e de coordenação são:

— *O Plenário*, do qual fazem parte os membros referidos *supra* em **2.**;

— *O Conselho Permanente*, integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e Vogais Juiz Conselheiro Dr. Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio, Dr. Rui Serrão Patrício, Prof. Dr. Eduardo Vera-Cruz Pinto, Prof. Dra. Anabela Miranda Rodrigues, Dra. Florbela de Almeida Pires, Juiz Desembargador Dr. José António Estelita de Mendonça, Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho e Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio Vale dos Santos Oliveira.

**3.3.** Sistemáticamente inserido no Capítulo II da Lei n.º 36/2007, de 14.08, no âmbito da organização dos serviços, o *Conselho Administrativo*, que é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial (artigo 10.º, n.º 1), tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSM;
- O Vice-Presidente do CSM;
- O Juiz Secretário do CSM;
- Três membros do CSM eleitos anualmente pelo Plenário — Dra. Florbela de Almeida Pires, Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e Juiz de Direito Dr. José Manuel Galo Tomé de Carvalho;
- O Director dos Serviços Administrativos e Financeiros (Dr. Filipe Ferraz).

**3.4.** Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 2 da Lei n.º 36/2007, de 14.08, o Conselho Superior da Magistratura dispõe de duas secções especializadas, a saber:

**3.4.1.** *Secção de acompanhamento e ligação aos Tribunais Judiciais* (artigo 12.º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Vice-Presidente e por seis vogais eleitos pelo Plenário, os quais são os seguintes: Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto; Juiz Desembargador Dr. José António Estelita de Mendonça, Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo de Coelho, Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio Vale dos Santos Oliveira, Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e Juiz de Direito Dr. José Manuel Galo Tomé de Carvalho.

Órgãos colegiais

Conselho Administrativo

SALTJ



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**3.4.2. Secção de acompanhamento das acções de formação e do recrutamento** (artigo 13.º), composta pelo Presidente, que coordena e por dois membros do Conselho Superior da Magistratura, a saber, Prof. Dra. Anabela Miranda Rodrigues e Juiz Desembargador Tibério Nunes da Silva

SAAFR

**3.5.** De acordo com o artigo 14.º da citada Lei n.º 36/2007, a Secretaria do Conselho Superior da Magistratura compreende:

Secretaria

- a) A direcção de serviços de quadros e movimentos judiciais <sup>(8)</sup>;
- b) A direcção de serviços administrativos e financeiros <sup>(9)</sup>;
- c) A divisão de documentação e informação jurídica <sup>(10)</sup>;
- d) O Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento <sup>(11)</sup>;
- e) O Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos membros do Conselho Superior da Magistratura <sup>(12)</sup>.

### 3.6. Serviços de Inspeção

Serviços de Inspeção

**3.6.1.** As inspeções do Conselho Superior da Magistratura destinam-se a facultar-lhe o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, a fim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Ministro da Justiça as medidas que requeiram a intervenção do Governo, bem como o conhecimento sobre a prestação efectuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Nos termos do artigo 160.º do EMJ, junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o serviço de inspeções, constituído por inspectores judiciais e por secretários de inspeção.

<sup>(8)</sup> A DSQMJ assegura, em geral, a execução das acções inerentes à colocação, deslocação e permanente actualização do cadastro dos juízes dos tribunais judiciais, bem como o expediente relativo às mesmas e ainda o da composição dos tribunais colectivos (artigo 15.º, n.º 1). O lugar de director de serviços não se encontra preenchido.

<sup>(9)</sup> À DSAF compete executar as acções relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do Conselho Superior da Magistratura (artigo 16.º, n.º 1). O lugar de director de serviços foi provido durante o ano de 2008.

<sup>(10)</sup> À DDIJ compete, entre outras atribuições, organizar e assegurar a gestão da biblioteca, manter actualizadas as respectivas bases de dados e assegurar um serviço de informação legislativa (artigo 17.º). O lugar de Chefe de Divisão foi provido durante o ano de 2009.

<sup>(11)</sup> Este Gabinete tem competências no âmbito da articulação entre o CSM e a comunicação social e os cidadãos, no âmbito da articulação entre o CSM e entidades institucionais nacionais e estrangeiras (artigo 18.º).

<sup>(12)</sup> Este Gabinete visa coadjuvar o Vice-Presidente do CSM. No ano de 2009, foram providos três lugares de Adjunto, dois em Fevereiro e um em Dezembro.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**3.6.2.** Os Inspectores Judiciais são nomeados, em comissão de serviço, de entre Juízes da Relação ou, excepcionalmente, de entre Juízes de Direito com antiguidade não inferior a quinze anos e classificação de serviço de Muito Bom.

Quando se proceda a inspecção, inquérito ou processo disciplinar a Juízes do STJ ou Juízes Desembargadores é necessária a designação de um Inspector Extraordinário, a saber, um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Nos termos do artigo 2.º do Regulamento das Inspeções Judiciais <sup>(13)</sup> há duas espécies de inspeções: aos tribunais; ao serviço dos juízes, com vista à avaliação do respectivo mérito.

Para além disso, ao serviço de inspeções está ainda atribuída a competência para a realização da actividade instrutória da acção disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, o que compreende a realização de averiguações, inquéritos e a instrução de processos disciplinares e sindicâncias.

Durante o ano de 2010 os serviços de inspecção mantiveram o seu quadro, de 20 inspectores e 20 secretários de inspecção, estando repartidos em 20 áreas geográficas. Ocorreu a cessação de comissão de serviço de quatro inspectores judiciais, que foram substituídos por igual número e foi renovada a comissão de serviço a cinco inspectores.

<i>Inspectores</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>
Cessação de funções	6	5	4
Novos Inspectores	6	5	4
Renovação da Comissão de Serviço	3	3	5

**3.6.3.** O Conselho Superior da Magistratura tem considerado pertinente a elaboração de um estudo onde todos os factores sejam ponderados no sentido de aferir da exiguidade do número de Inspectores Judiciais, atenta a extensão, abrangência e complexidade das inspeções.

Por outro lado, face às novas regras de concurso de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça e, à semelhança do que foi consignado em relatórios de anos anteriores, será de ponderar, atento o número actualmente existente de Juízes do STJ e de Juízes Desembargadores, que o quadro de Inspectores admita, expressamente, a nomeação em comissão de serviço de um ou dois Juízes do STJ afectos exclusivamente à instrução de procedimentos em que sejam visados Juízes do STJ e Juízes Desembargadores.

<sup>(13)</sup> Aprovado pela Deliberação n.º 55/2003, DR, II Série, n.º 12, de 15.01.2003, alterado pela Deliberação n.º 1083/2007, DR, II, n.º 116, de 19.06.2007 e pela Deliberação n.º 3180/2008, DR, II, n.º 233, de 02.12.2008.

Inspectores Judiciais

Exiguidade do quadro



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 3.7. Exercício de funções no CSM

À data de 31.12.2010, exerciam funções no Conselho Superior da Magistratura, 89 pessoas a saber:

Pessoas em exercício de funções no CSM

<b>Juízes</b>	
Vice-Presidente	1
Chefe de Gabinete	1
Juiz-Secretário	1
Vogais Permanentes	6
Inspectores Judiciais	20
Adjunto de Gabinete	1
Ponto de Contacto	1
<i>Sub-Total</i>	<b>31</b>

<b>Carreiras de regime especial (Of. Justiça)</b>	
Secretários de Inspeção	20
Oficiais de Justiça	14
<i>Sub-Total</i>	<b>34</b>

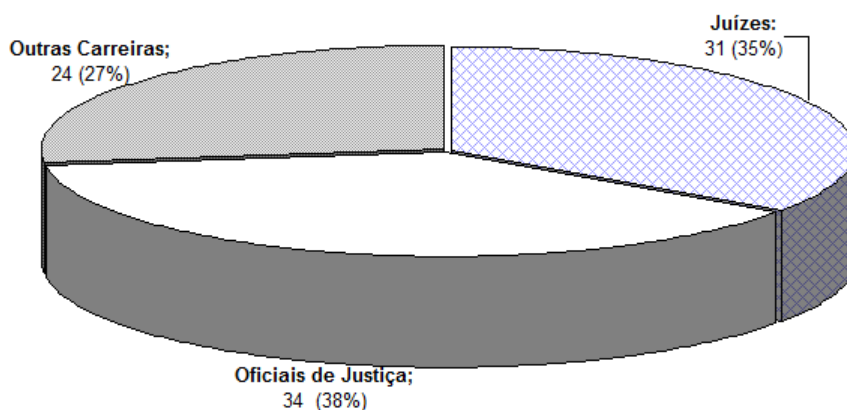
<b>Carreiras de regime especial (Outras)</b>	
Informática	1
<i>Sub-Total</i>	<b>1</b>

<b>Dirigentes</b>	
Dir. Interm. 1.º Grau-Director Serviços	1
Dir. Interm. 2.º Grau-Chefe de Serviços	2
<i>Sub-Total</i>	<b>3</b>

<b>Carreiras do regime geral</b>	
Técnico superior	6
Assistente técnico	4
Assistente operacional	6
<i>Sub-Total</i>	<b>16</b>

<b>Outro pessoal</b>	
Adjunto de Gabinete	1
Secretária Pessoal Vice-Presidente	1
<i>Sub-Total</i>	<b>2</b>

<b>Prestação de serviços (tarefas)</b>	
Serviços na área de arquivo	1
Serviços gerais (manutenção)	1
<i>Sub-Total</i>	<b>2</b>



Comparando com o ano antecedente, verificou-se um aumento do número de pessoal referente às outras carreiras (de 16 para 24), bem como do número de magistrados (de 29 para 31, decorrente a afectação de 2 Vogais Juizes em regime de exclusividade) e à redução de 1 oficial de justiça.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****4. ACTIVIDADE DO CSM****4.1. ACTIVIDADE INTERNA****4.1.1. Plenário e Permanente**

Durante o ano de 2010 o Plenário do Conselho Superior da Magistratura reuniu dezassete vezes, sendo onze delas em sessão ordinária e seis em sessão extraordinária. Por sua vez, o Permanente reuniu em nove sessões ordinárias e duas extraordinárias.

<i>Reuniões</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>
Plenário Ordinário .....	11	11	11	11
Plenário Extraordinário .....	07	10	05	06
Permanente Ordinário.....	11	09	10	09
Permanente Extraordinário...	0	0	01	02
<i>Totais</i>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>28</b>

Para além de tais intervenções, em muitas circunstâncias o Conselho Superior da Magistratura actuou por delegação de competências das estruturas colegiais no seu Presidente ou, sucessivamente, por sub-delegação no Vice-Presidente.

Todas as reuniões Plenárias e Permanentes tiveram lugar nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

**4.1.2. Inspeções e avaliação do serviço dos Juízes**

1. A avaliação do desempenho profissional e funcional dos Juízes e dos Tribunais constitui uma das actividades à qual o CSM atribuiu maior importância, afectando-lhe, aliás, a maior parte dos seus recursos humanos.

Para esse desiderato, o CSM instituiu, desde há muito, um rigoroso sistema de avaliação do desempenho dos Juízes, emanando para o efeito normas de aplicação genérica (Regulamento de Inspeções Judiciais), nas quais estão concretizados e explicitados os critérios a que a classificação funcional dos Juízes deve obedecer, os quais, na vertente da adaptação ao serviço, confere especial ênfase a vários factores, entre os quais, a produtividade, celeridade e volume de serviço.

Esta actividade é, sobretudo em sede das reuniões do Conselho Permanente, objecto de contínua discussão e debate, tendo por fim a obtenção dos melhores padrões de qualidade e produtividade; e, por outro lado, a detecção e tomada de acções relativamente aos desempenhos ineficazes.

A actividade inspectiva ordinária do Conselho Superior da Magistratura é anualmente preparada através da elaboração de um plano anual. Nesse plano são inscritas as inspeções classificativas a realizar, bem como a sua distribuição pelo corpo de inspectores.

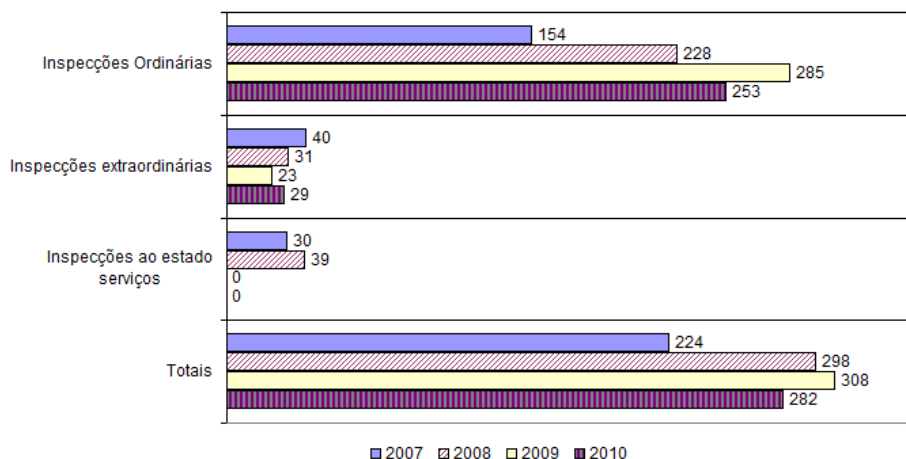
Reuniões do Plenário  
e Conselho PermanenteDesempenho funcional e  
profissional dos Juízes

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

2. Ao longo deste ano, foram realizadas e decididas pelo Conselho Superior da Magistratura **253** inspecções judiciais ordinárias e **29** inspecções extraordinárias (não se realizaram inspecções ao estado dos serviços).

<i>Inspecções</i>	2007	2008	2009	2010
Inspecções ordinárias .....	154	228	285	253
Inspecções extraordinárias .....	40	31	23	29
Inspecções ao estado serviços.....	30	39	0	0
<i>Totais</i>	<b>224</b>	<b>298</b>	<b>308</b>	<b>282</b>

<i>Processos Inspecivos</i>	2008	2009	2010
Juízes inspecionados e classificados.....	259	232	203
Processos enviados a vistos .....	10	26	24
Reclamações para Conselho Permanente.....	31	38	41
Reclamações para o Plenário .....	05	12	10
Sobrestados .....	—	—	04



3. A inspecção ao estado dos serviços passou a efectivar-se na decorrência das visitas e dos relatórios dos Inspectores Judiciais, razão por que nos anos de 2009 e 2010 não foi contabilizada em específico nenhuma inspecção *concluída* ao estado dos serviços. Para a realização anual de inspecções ao estado dos serviços de cada Tribunal, pela sua amplitude, abrangência e complexidade, tal reflectir-se-á na disponibilidade para as inspecções classificativas, em termos que obrigarão, a prazo, a pensar na utilidade de redimensionamento do quadro de inspectores judiciais.

3.1. Para lançamento dos dados recolhidos pelos Exmos. Inspectores Judiciais nas aludidas visitas inspectivas foi criada, no final de 2009, pelos responsáveis de informática do CSM e sob orientação do Inspector-Coordenador, uma aplicação que permitiu a introdução dos dados recolhidos, mas nunca chegou a ser desenvolvida de forma a permitir a compilação e tratamento informáticos dos dados inseridos. De

Número de inspecções

Inspecções ao estado dos serviços



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

forma a facilitar o lançamento e consulta dos dados recolhidos nas visitas inspectivas sumárias foram pedidas várias alterações à dita aplicação, o que permitiu melhorar, em relação à do ano anterior, parte das suas funcionalidades. Apesar de persistirem algumas imperfeições, permitiu o lançamento dos dados recolhidos pelos Exmos. Inspectores Judiciais, quanto aos tribunais integrados em cada área de inspecção, contendo relativamente a cada Tribunal e/ou Juízo informação sobre o preenchimento dos quadros de magistrados e funcionários, movimentação processual, cargas processuais, índices de produtividade, prazos de marcação de julgamentos e outras diligências, anomalias e deficiências verificadas e propostas apresentadas visando a melhoria dos serviços.

**3.2.** Dos aludidos dados das visitas inspectivas sumárias e dos relatórios de cada Inspector, podem sintetizar-se as seguintes conclusões:

- a) Falta de preenchimento dos quadros de oficiais de justiça em grande parte dos Tribunais/Juízos;
- b) Nos Tribunais/Juízos em que estão colocados juízes auxiliares, com o conseqüente aumento de serviço a cargo das secções de processos, a falta de preenchimento do quadro e/ou do necessário reforço de funcionários dificulta e nalguns casos impede mesmo a concretização dos objectivos pretendidos com a colocação de maior número de magistrados;
- c) Sistemas informáticos, nomeadamente o CITIUS, lentos, com frequentes interrupções e sem funcionalidades e automatismos que poderiam poupar trabalho material e otimizar os recursos humanos;
- d) Desactualização do equipamento informático, o que contribui para a excessiva demora na tramitação processual;
- e) Falta e/ou insuficiência de equipamento (mobiliário, fotocopiadoras, impressoras, computadores, etc.);
- f) Inúmeras deficiências em muitos dos edifícios em que se encontram instalados os tribunais, algumas a exigir intervenção imediata;
- g) Instalação de muitos tribunais em instalações inadequadas, sem a dignidade exigível e sem condições de trabalho, o que se reflecte na produtividade;
- h) Número insuficiente de salas de audiência em boa parte dos tribunais em que exercem funções mais de um juiz, com reflexos negativos nos prazos de marcação das audiências de julgamento e na produtividade;
- i) Falta de segurança da generalidade dos Tribunais.

**4.** Quanto às *inspecções judiciais ordinárias* (classificativas ao serviço dos juízes), conforme se constata da análise da tabela e gráfico *supra*, verificou-se um decréscimo de 32 inspecções relativamente a 2009, embora o seu número seja superior às efectivadas em 2007 e 2008. Houve um ligeiro aumento (de 23 para 29)

Visitas Inspectivas:  
Conclusões do estado  
dos serviços

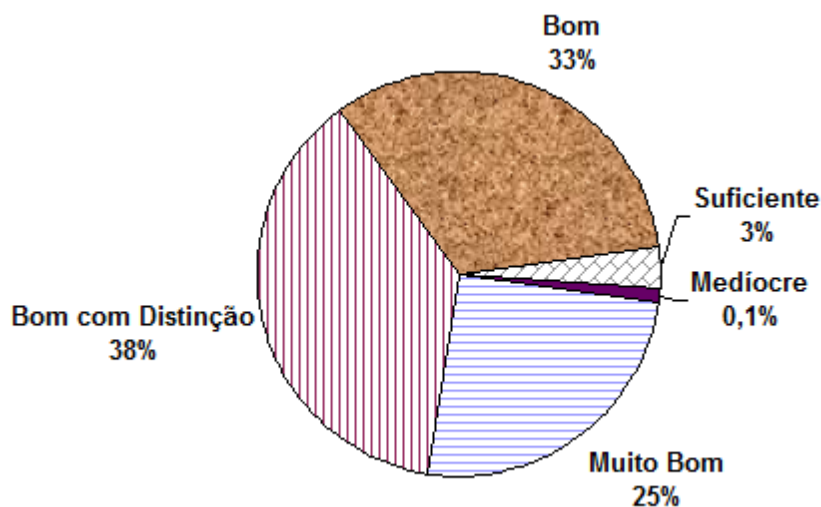
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

do número de inspeções extraordinárias, assim se compreendendo a razão do decréscimo das inspeções ordinárias, pelo acréscimo de trabalho que aquelas representam. De qualquer modo, o número das inspeções extraordinárias corresponde apenas a **10,28%** do número total das inspeções, relevando-se a sua conjugação na abrangência do serviço dos juízes que, nos termos do prazo estatuído no Estatuto dos Magistrados Judiciais, devam ser sujeitos a inspeção.

Tais inspeções (incluindo as extraordinárias) tiveram por resultado a atribuição das seguintes classificações, também traduzidas no gráfico seguinte:

<i>Classificações</i>	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Muito Bom .....	63	73	43	73	61	68
Bom com Distinção .....	99	74	50	58	86	101
Bom .....	114	115	80	106	85	88
Suficiente .....	17	14	11	11	08	09
Medíocre .....	05	02	02	01	00	03
Sobrestados/Pendentes.....	—	—	08	10	58	13
<i>Totais</i>	<b>298</b>	<b>278</b>	<b>194</b>	<b>259</b>	<b>298</b>	<b>282</b>

Classificações atribuídas



Em termos percentuais é possível observar a seguinte evolução da repartição das classificações atribuídas ao longo dos últimos seis anos:

<i>Classificações</i>	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Muito Bom .....	21%	26%	23%	29%	25%	25%
Bom com Distinção .....	33%	27%	27%	23%	37%	38%
Bom .....	38%	41%	43%	44%	35%	33%
Suficiente .....	6%	5%	6%	4%	3%	3%
Medíocre .....	2%	1%	1%	0,1%	0%	0,1%

Evolução temporal



S. R.

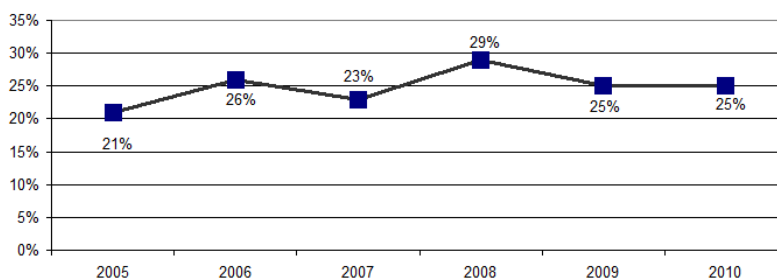
## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Destas tabelas comparativas é possível concluir, designadamente, que:

- Apesar de ter havido mais sete juízes com a classificação máxima, a proporção da sua atribuição mantém-se idêntica à do ano de 2009 (apenas 25% dos juízes inspeccionados).
- Em 2010 foi reforçada a tendência já verificada em 2009 (a que corresponde uma alteração da tendência verificada nos quatro anos anteriores), a saber, a maioria das classificações atribuídas é de *Bom com Distinção*. Aliás, o número (101) e a percentagem (38%) de juízes classificada de *Bom com Distinção*, foi o maior dos últimos seis anos, a que também não deve ser alheia a tendência da diminuição do número de juízes a quem é atribuída a classificação máxima de *Muito Bom*, considerando o mesmo período temporal.
- Mantêm-se, em termos proporcionais e de número, as classificações de «Bom» e «Suficiente».
- Voltaram a ser atribuídas classificações de “*Medíocre*” (em número de 3), o que de acordo com o disposto no artigo 34.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais implicou a suspensão do exercício de funções dos magistrados em causa e a instauração de inquérito por inaptidão para esse exercício.

Conclusões

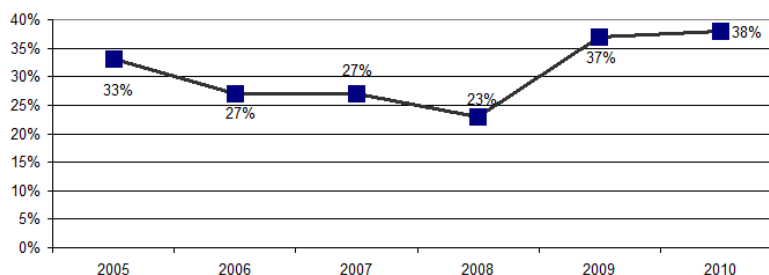
**Evolução — Muito Bom**



Demonstração gráfica

Muito Bom

**Evolução — Bom com distinção**

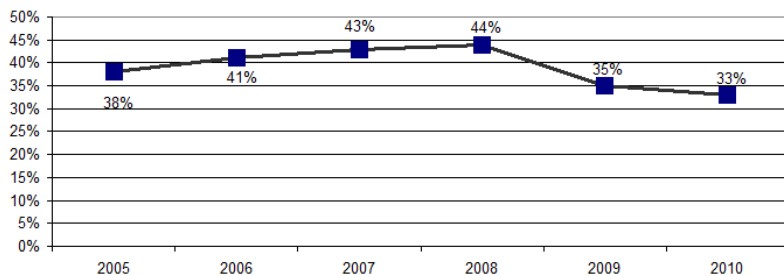


Bom com Distinção



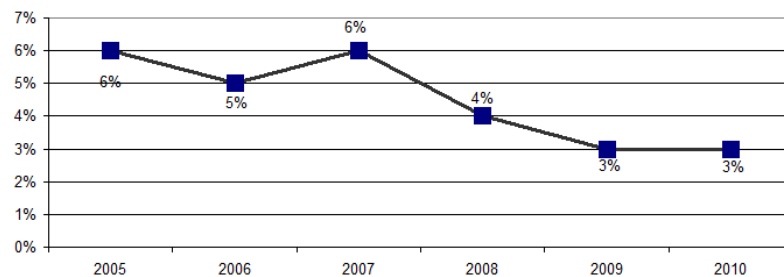
## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Evolução — Bom



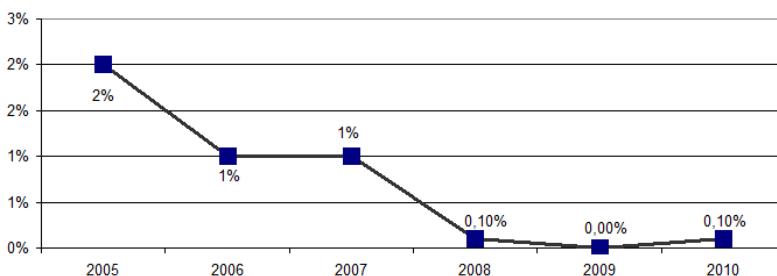
Bom

### Evolução — Suficiente



Suficiente

### Evolução — Mediocre



Mediocre

#### 4.1.2. – Actuação Disciplinar

Actuação disciplinar

1. No âmbito da acção disciplinar o CSM — órgão superior de disciplina da magistratura judicial — procede à realização de averiguações, sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares. A instrução de tais processos é realizada, como já se enunciou, pelos Inspectores Judiciais.

Tais actuações apresentaram os seguintes números e resultados no ano de 2010, em comparação com os anos antecedentes:



S. R.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

<b>Processos Disciplinares</b>						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pendentes anos anteriores.						<b>23</b>
Entrados no ano .....	24	24	29	14	<b>41</b>	<b>48</b>
Julgados no ano .....	26	21	22	37	<b>34</b>	<b>44</b>
Pendentes ano seguinte.....	—	—	07	—	07	<b>27</b>

Processos disciplinares

<b>Inquéritos</b>						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pendentes ano anterior.....	<i>nd</i>	09	10	11	<b>15</b>	<b>07</b>
Instaurados .....	23	23	15	11	<b>16</b>	<b>38</b>
• Em recurso .....	00	00	00	00	00	00
• Arquivados .....	04	04	03	04	05	27
• Conv. proc.disciplinar....	06	12	09	03	04	10
• Junta Médica .....	00	00	01	00	00	00
• Advert.não registada....	04	03	01	00	00	01
• Inspeção Extraordin....	04	02	01	00	00	00
• Inquérito p/ COJ .....	04	01	01	00	00	00
Apenso a proc. disciplinar.	00	00	00	00	00	01
Findos .....	14	22	14	07	24	<b>39</b>
Pendentes ano seguinte.....	09	10	11	15	07	<b>06</b>

Inquéritos

<b>Averiguações</b>						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Pendentes ano anterior.....	<i>nd</i>	<i>nd</i>	44	34	38	<b>02</b>
Instauradas .....	63	72	39	26	10	<b>02</b>
• Em recurso .....	00	00	00	00	00	00
• Arquivadas .....	23	41	29	14	07	<b>03</b>
• Conv. proc.disciplinar....	02	09	15	07	00	00
• Advertência registada...	00	01	03	00	00	00
• Advert.não registada.....	01	06	01	01	00	01
• Inspeção Extraordin....	01	05	01	00	00	00
• Inquérito Disciplinar.....	00	01	00	00	00	00
• Averiguação p/COJ.....	00	01	00	00	00	00
• Remetida à SALTJ.....	—	—	—	—	01	00
Findas .....	27	64	14	22	45	<b>04</b>
Pendentes ano seguinte.....	<i>nd</i>	44	34	38	02	<b>00</b>

Averiguações

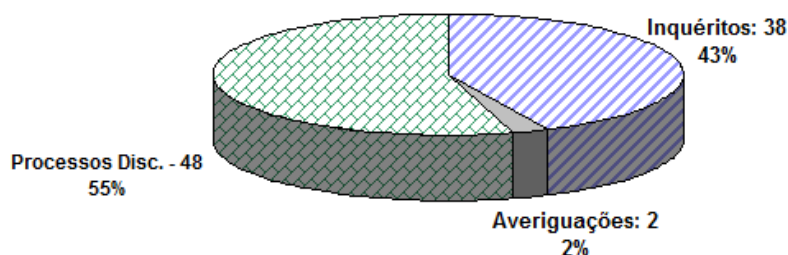
Dos elementos estatísticos antecedentes é possível concluir, designadamente, que:

- Foi reforçada a tendência do aumento significativo do número de processos disciplinares. De 14 no ano de 2008 e de uma média de 26 nos três anos antecedentes, foram instaurados 41 processos disciplinares em 2009 e 48 no ano de 2010 (aumento de 98% em relação à média dos quatro anos antecedentes, ou seja, de 2005 a 2008);
- Do mesmo modo, verificou-se um aumento exponencial (de 137%) da instauração do número de inquéritos (de 16 em 2009 para 38 em 2010).

Conclusões

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

- Apesar deste acréscimo, a taxa de resolução dos mesmos foi superior à dos anos transactos, encontrando-se apenas 6 pendentes para o ano de 2011;
- c) Houve uma diminuição relevante do número de averiguações, seguindo a tendência dos quatro anos anteriores. Se em 2006 foram instauradas 72 averiguações, em 2010 apenas foram determinadas duas.

**Actuação disciplinar do CSM**

Comparativo da actuação disciplinar do CSM	2008	2009	2010
Processos disciplinares .....	27%	61%	55%
Inquéritos .....	22%	24%	43%
Averiguações .....	51%	15%	02%

Por outro lado, conforme resulta do gráfico e do quadro antecedentes, enquanto no ano de 2008, a maior parte (51%) da actuação disciplinar do CSM tinha incidido sobre as averiguações, já em 2009 passaram a ser os processos disciplinares que demandaram a maior intervenção do CSM (com 61%, quando tinha sido de apenas 27% no ano de 2008), o que se manteve em 2010, ainda que atenuando-se a diferença (55% para os processos disciplinares e 43% para inquéritos).

2. Em resultado da actuação disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, foram aplicadas as seguintes *penas disciplinares*, além dos indicados casos de arquivamento:

Penas	Permanente	Plenário
Aposentação Compulsiva.....	0	0
Transferência .....	0	0
Suspensão .....	2	0
Multa .....	8	7
Advertência Registada .....	3	3
Advertência não Registada .....	3	0
Demissão .....	0	0
Exoneração .....	0	0
Inactividade .....	0	0
Arquivamento .....	18	0

Comparativo

Penas aplicadas



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 4.1.3. Acelerações Processuais

Os artigos 108.º a 110.º do Código de Processo Penal atribuem ao Conselho Superior da Magistratura competência para decidir sobre pedidos de aceleração de processos penais em fase de instrução ou julgamento.

Por outro lado, nos termos do artigo 149.º, al. i) do Estatuto dos Magistrados Judiciais, pode ser atribuída a *prioridade* na tramitação processual de determinado processo em concreto, considerando a sua especificidade.

No caso específico do processo penal, o CSM recebeu 22 (vinte e dois) pedidos de aceleração processual, repartindo-se esses pedidos relativamente aos distritos judiciais por 1 para Coimbra, 2 para Évora, 8 para Lisboa e 11 para o Porto.

Desses 22 pedidos, 21 respeitavam à tramitação de processos nos Tribunais de Primeira Instância e apenas 1 à tramitação de processos em fase de recurso, perante Tribunais da Relação. Não houve pedidos de aceleração relativamente a processos pendentes no Supremo Tribunal de Justiça.

O Conselho Superior da Magistratura deliberou o deferimento de 5 desses incidentes, o indeferimento de 14 e declarou extinto, por inutilidade da decisão do incidente em 2 casos, em razão da evolução normal do processo. Continua pendente 1 processo.

Acelerações Processuais

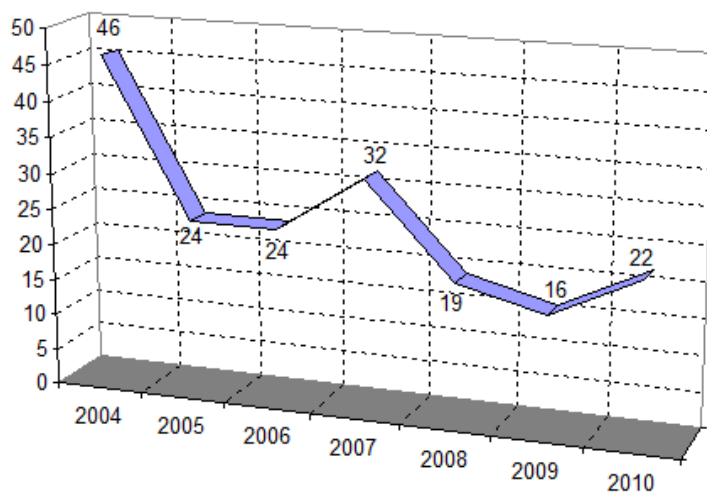


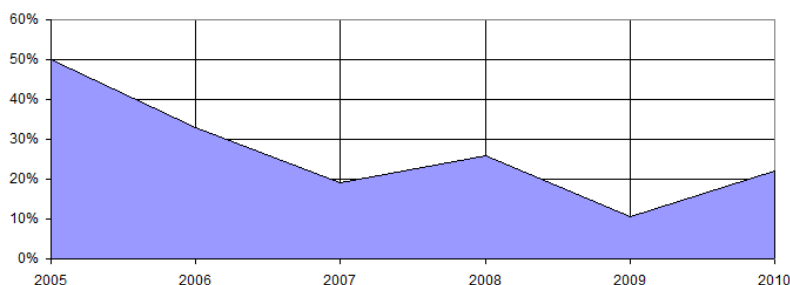
Gráfico Comparativo

Incidente	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Aceleração	46	24	24	32	19	16	22

Do gráfico e tabela anteriores, é patente que no ano de 2010 houve um ligeiro aumento do número de pedidos de aceleração processual, situando-se na média dos anos de 2005 e 2006, mas apesar desse pequeno acréscimo, em número muito inferior ao verificado em 2004 (46) e 2007 (32).

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

A esta tendência de decréscimo no recurso a tal incidente processual não será alheia a redobrada atenção que o CSM tem dispensado aos Tribunais criminais com maiores pendências acumuladas e ao incremento do acompanhamento aos elementos estatísticos das pendências dos Tribunais. Por outro lado, apesar de ter havido o aumento da percentagem de deferimento (que se situou em 22%), a mesma continua a ser inferior à de anos anteriores (designadamente dos anos de 2005, 2006 e 2008). De qualquer modo, a maioria dos pedidos continua a ser objecto de extinção, por inutilidade superveniente.

**Percentagem de deferimento**

<i>Aceleração Processual</i>	2005	2006	2007	2008	2009	<b>2010</b>
Deferimento	12	08	06	04	02	05
Indefer. + Inutilidade Superv.	12	16	25	11	15	16
<b>% de deferimento</b>	<b>50%</b>	<b>33%</b>	<b>19%</b>	<b>26%</b>	<b>10,5%</b>	<b>22%</b>

*Obs.* Além das acelerações processuais (no processo crime), regista-se ter sido suscitado apenas um pedido de *prioridade de processamento de acções cíveis*.

**4.1.4. – Decisão de recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça**

Compete ao Conselho Superior da Magistratura o conhecimento dos recursos hierárquicos impróprios interpostos pelos Oficiais de Justiça das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, quer de natureza disciplinar, quer de natureza classificativa do serviço individualmente desempenhado. O número de recursos entrados em 2010 foi sensivelmente o mesmo do ano antecedente.

<i>Recursos de Oficiais de Justiça</i>	2008	2009	<b>2010</b>
Entrados .....	78	61	<b>62</b>
Julgados .....	73	84	66
• Procedentes, total ou parcialmente .....	29	25	11
• Improcedentes .....	44	54	52
• Recurso para o STJ (de decisão improcedente)	00	03	09
• Rejeitados.....	00	03	01
• Outros (indeferimento liminar, prescrição) .....	00	03	02
Pendentes.....	38	24	<b>26</b>

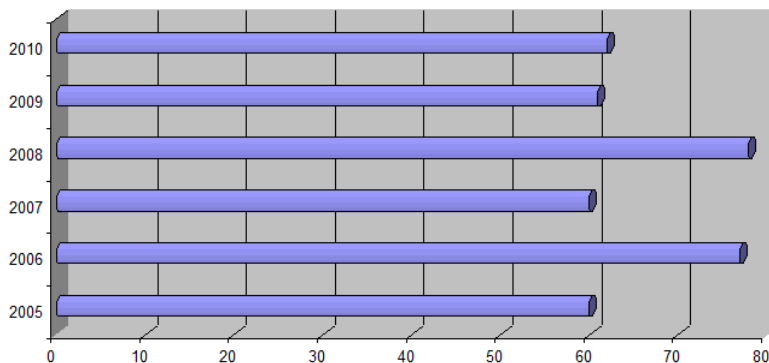
Deferimento  
Evolução comparativaPrioridade  
nas acções cíveisRecursos hierárquicos  
de deliberações do COJ



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Recursos Hierárquicos dos Oficiais de Justiça - Comparativo dos últimos 6 anos**



Evolução	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Recursos de Oficiais de Justiça	60	77	60	78	61	62

Comparativo

### 4.1.5. – Resposta a Interpeleções dos Cidadãos

Interpeleções dos cidadãos

O Conselho Superior da Magistratura, apesar de não incluir qualquer serviço de atendimento pessoal ao público em geral, encontra-se, desde sempre, disponível para o acolhimento das queixas dos cidadãos, para a resposta às suas interpeleções e pedidos de intervenção, para o tratamento e resposta das questões colocadas através de diversos meios: por requerimentos ou correspondência escrita; por correio electrónico; por reenvio por outras instituições públicas (v.g. Supremo Tribunal de Justiça, Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República), pelo contacto directo; e em audiência nas instalações do Conselho.

Esta resposta permite esclarecer o público sobre o funcionamento dos Tribunais, detectar situações em que se mostra necessária ou conveniente a tomada de medidas de gestão e proceder ao acompanhamento dos casos em que se justifica uma intervenção de natureza administrativa ou disciplinar.

Algumas das intervenções suscitadas têm tratamento de oportunidade, muitas vezes consistindo na recolha e prestação de informação sobre o estado de processos a pedido dos interessados, no esclarecimento sobre o funcionamento dos tribunais e seus condicionalismos, ou na implementação de medidas que o caso revele adequadas, de gestão, de cariz disciplinar ou de mero acompanhamento do caso concreto.

A este propósito não pode deixar de ser referido que o maior número de interpeleções dos cidadãos ao Conselho Superior da Magistratura sobre concretos casos de funcionamento do sistema tem por exclusivo motivo a discordância com a decisão proferida pelo Tribunal, apesar de manifestada, por vezes, à luz da



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

expressão de incompreensão ou discordância em relação ao tratamento de questões procedimentais ou conexas com o exercício de autoridade e disciplina de actos processuais. Em tais casos o Conselho Superior da Magistratura tem de assinalar a independência dos Tribunais Judiciais e a sua incompetência para analisar e ajuizar do acerto ou desacerto da solução aplicada.

No que se refere a queixas ou pedidos de intervenção formulados pelos cidadãos constata-se que o seu número ascendeu a **764** (das quais 87 foram reencaminhadas pela Provedoria da Justiça, por não se enquadrar no âmbito da sua competência). Por distrito judicial, apresentaram a seguinte repartição:

<i>Interpeleções dos cidadãos</i>	2008	2009	2010
Distrito Judicial de Coimbra .....	170	119	89
Distrito Judicial de Évora .....	115	111	86
Distrito Judicial de Lisboa .....	650	419	425
Distrito Judicial do Porto .....	246	240	164

Comparativo  
por distritos judiciais

No quadro seguinte pode constatar-se a evolução desta realidade face aos anos anteriores, em sentido decrescente (apenas interrompido no ano de 2008), correspondendo o número das interpelações efectivadas em 2010 a um **decrécimo de 14%** relativamente ao ano antecedente.

<i>Evolução das interpelações dos cidadãos</i>						
<i>Comparativo</i>	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Total das Interpeleções .....	923	936	850	1181	889	764

Evolução temporal



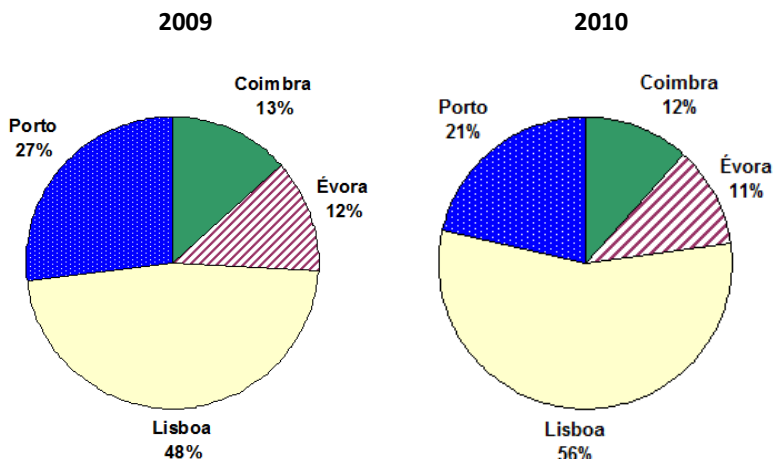
Da relação antecedente resulta ainda que:

- A grande maioria das interpelações advém de cidadãos residentes na área do Distrito Judicial de Lisboa (já corresponde a mais de metade de todas as interpelações);
- Ocorreu um decréscimo significativo (menos 76) nas interpelações provenientes do Distrito Judicial do Porto;

Conclusões

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

- c) Houve um decréscimo do número de interpelações provenientes de todos os Distritos Judiciais, com excepção de Lisboa que teve um ligeiro aumento.

**Comparativo percentual por Distrito Judicial**

Interpelações:  
Comparativo  
por distritos judiciais

Dos 764 processos, **571** foram objecto de **arquivamento**, por infundados, por impossibilidade legal de sindicância, designadamente por se referirem a conteúdo de natureza exclusivamente jurisdicional de decisões judiciais. Os restantes deram origem a procedimentos de averiguação e/ou inquérito ou encontram-se ainda pendentes de resolução.

Interpelações:  
Arquivamento.

**4.2. – O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E A GESTÃO DOS JUÍZES****4.2.1. Introdução**

Em relatórios anteriores foi assinalado que um dos maiores problemas do sistema judicial português tem sido o da contínua tendência para o aumento do número de processos. No espaço duma década — do ano de 1996 ao ano de 2005 — o aumento do número de processos entrados, por ano, nos Tribunais ascendeu a cerca de 30%,

Gestão dos Juízes



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

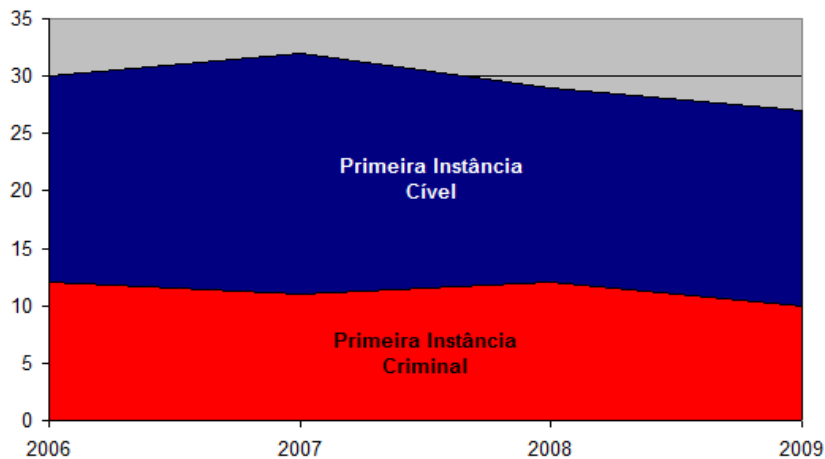
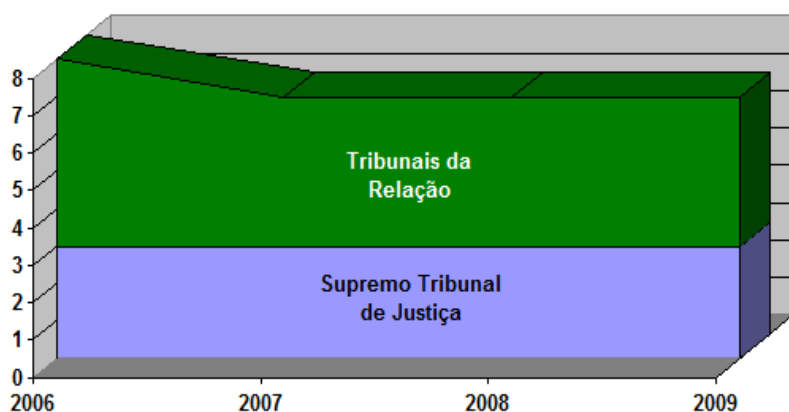
enquanto que o número de processos pendentes nos Tribunais Portugueses duplicou em tal década, passando de cerca de 850.000 processos, em 1996, para cerca de 1.700.000 processos, no final de 2005. No final do ano de 2009 (ainda não existem estatísticas oficiais referentes ao ano de 2010), o número de processos que correm termos nos Tribunais Judiciais era pouco mais de 1.600.000.

Tribunais Judiciais (2009)			
<i>Instâncias</i>	<i>Entrados</i>	<i>Findos</i>	<i>Pendentes</i>
Supremo Tribunal Justiça	3.911	3.902	901
Tribunais da Relação	33.518	32.500	10.344
Tribunais de Primeira Instância	890.326	791.023	1.614.864
<b>Total</b>	<b>927.755</b>	<b>827.425</b>	<b>1.626.109</b>

Pendências processuais

Duração média dos processos judiciais (em meses)				
<i>Instâncias</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>
Supremo Tribunal Justiça	3	3	3	3
Tribunais da Relação	5	4	4	4
Primeira Instância - Cível	30	32	29	27
Primeira Instância - Criminal	12	11	12	10

Duração média  
(por instâncias)





S. R.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

<b>Duração média dos processos cíveis nos Tribunais de 1.ª Instância (em meses)</b>			
<b>Ano</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Filiação	25	24	24
Poder paternal	11	3	5
Alimentos	29	27	25
Incapacidades	18	18	16
Família-Casamento	15	16	14
Sucessões	45	46	46
Tut.person./nome/corresp.conf.	11	17	11
Form.mod.resol.contr./out.acto	27	26	17
Responsabilidade civil	26	26	25
Cumprim.de contr/outras obrig.	38	35	33
Contrato de arrendamento	21	21	18
Contr.de soc.-exerc. dtos soc.	19	21	23
Contrato individ. de trabalho	24	29	28
Acid. de trab. e doenças prof.	11	17	59
Dto propr.reivind.reconh.propr	34	34	32
Posse - meios possessórios	22	23	21
Acções de arbitramento	33	32	31
Preferências	38	44	42
Registo civil	16	16	13
Registo predial	26	24	26
Registo comercial e automóvel	28	24	14
Notariado	19	30	35
Contencioso eleitoral	0	—	—
Prot.propr.intel.tut.dto.autor	—	4	6
Propriedade industrial	32	32	31
Direito marítimo	—	0	3
Reforma títulos/autos/livros	17	22	18
Processos Min.P. DL 272/2001	10	13	11
Procedimentos cautelares	6	7	6
Outros	15	14	14
N.E.	46	34	18
<b>Média Total</b>	<b>32</b>	<b>29</b>	<b>27</b>

Duração média  
(processos cíveis)

<b>Duração média dos processos criminais nos Tribunais de 1.ª Instância (em meses)</b>			
<b>Ano</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Contra as pessoas	13	12	11
Contra o património	16	17	13
C. id. cult., int.pessoal	—	31	14
Contra vida em sociedade	6	5	5
Contra o Estado	11	11	9
Leg. Avulsa	12	15	10
N.E.	16	18	23
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>10</b>

Duração média  
(processos crime)



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Taxa de eficiência				
Instâncias	2006	2007	2008	2009
Supremo Tribunal de Justiça	81,77%	82%	82,93%	81,24%
Tribunais da Relação	69,67%	77,38%	77,05%	76,40%
Tribunais de Primeira Instância	33,34%	35,78%	34,25%	32,88%

Eficiência =  $N.º \text{ processos findos} / (N.º \text{ processos pendentes no início do período} + N.º \text{ processos entrados}) \times 100$ . O indicador de eficiência pretende aferir a capacidade de resposta dos tribunais (medida pelo número de processos findos) face à procura enfrentada (medida pela soma dos processos que transitaram do período anterior e dos processos entrados).

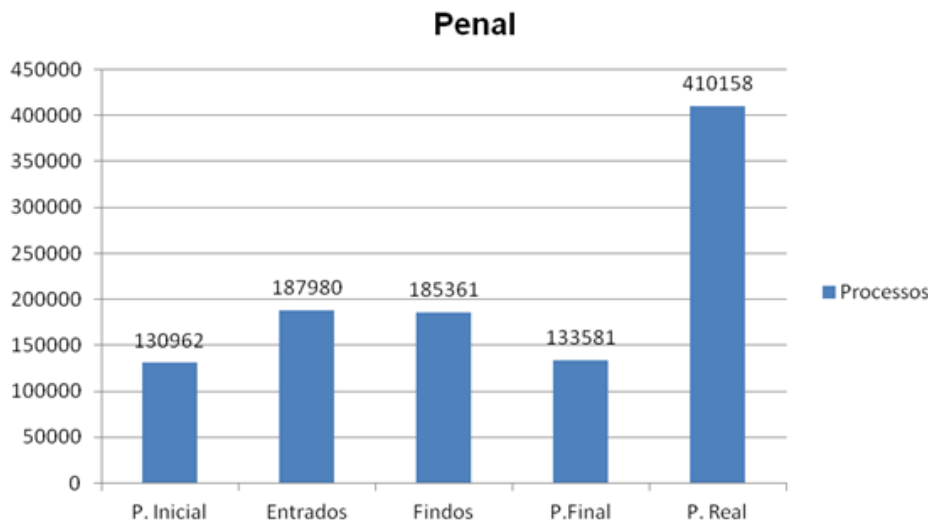
Taxa de resolução				
Instâncias	2006	2007	2008	2009
Supremo Tribunal de Justiça	101,66%	100,38%	104,46%	99,77%
Tribunais da Relação	100,28%	102,32%	99,90%	97,26%
Tribunais de Primeira Instância	100,79%	104,06%	105,27%	88,85%

Taxa de resolução =  $N.º \text{ processos findos} / N.º \text{ processos entrados}$ . A taxa de resolução é um indicador complementar do anterior, permitindo medir o esforço de recuperação de pendências. Se este indicador for superior a 1, o número de processos findos é superior ao número de processos entrados, ou seja, além de se resolver um número de processos equivalente aos entrados, também se resolveram processos pendentes.

[Fonte dos elementos estatísticos: <http://www.siej.dgpj.mj.pt>]

### 4.2.2. Movimentação processual a nível nacional, de 01-09-2009 a 31-08-2010

Apesar de ainda não se encontrarem publicadas as estatísticas da Justiça do ano de 2010, considerando os elementos recolhidos pelos Exmos Senhores Inspectores Judiciais nas suas visitas inspectivas, a movimentação processual registada nas tabelas de distribuição e no programa Citius, desde 1 de Setembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010, teve a seguinte expressão, de acordo com a respectiva jurisdição:



**P.Inicial:** pendência inicial; **P.Final:** pendência final estatística; **P.Real:** pendência real

Taxa de eficiência

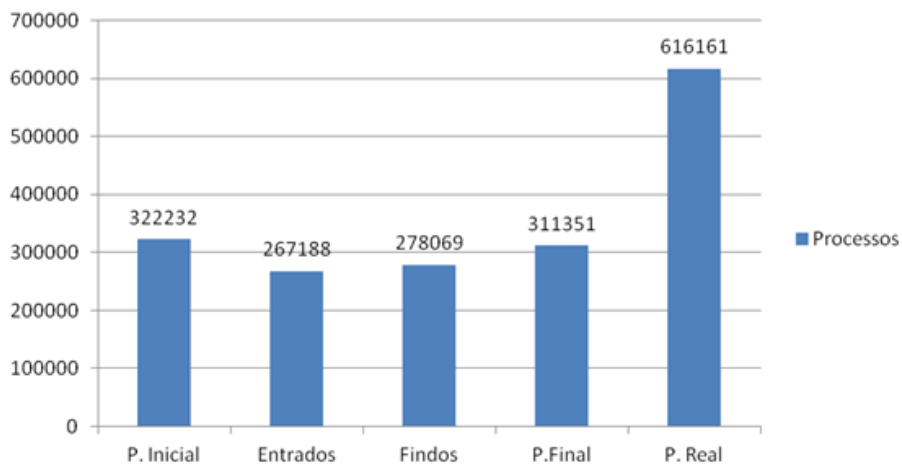
Taxa de resolução

Movimentação de processos nos Tribunais: 01-09-2009 a 30-08-2010

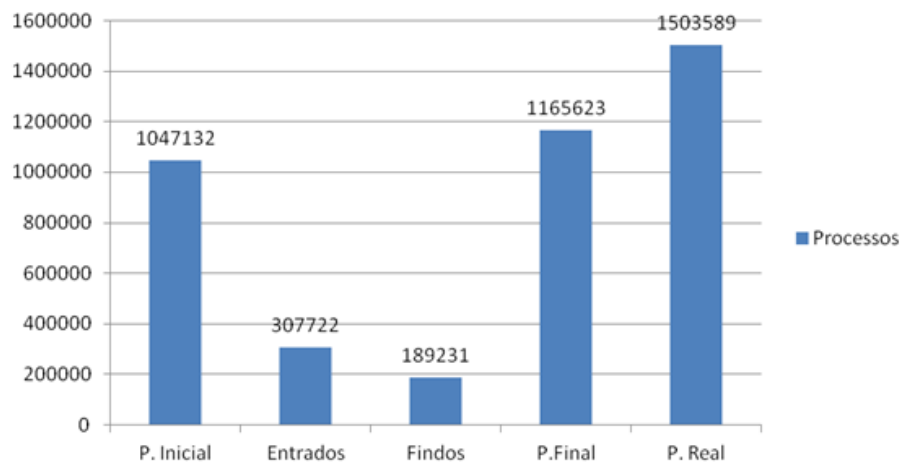


## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

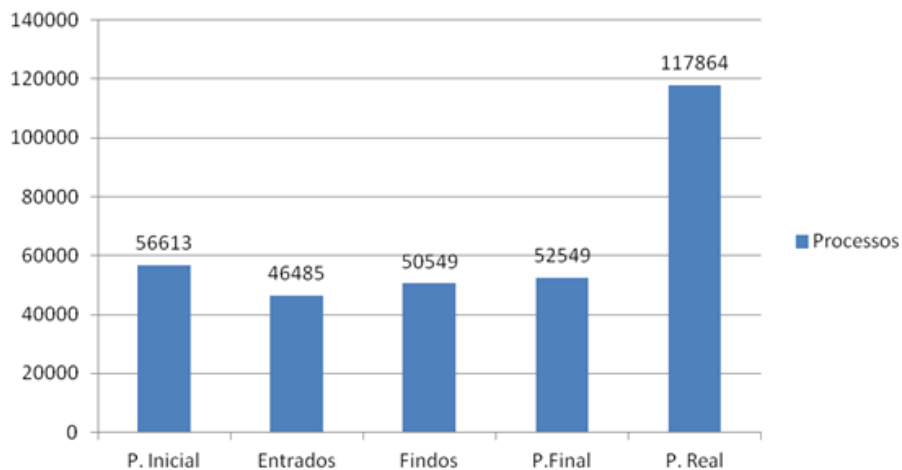
### Cível - Declarativas



### Cível - Executivas



### Tutelares





S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Conforme resulta dos gráficos que antecedem, *na área penal*, o número de processos distribuídos foi superior ao dos processos findos, tendo-se verificado uma ligeira subida da pendência. Nos *processos tutelares e nas acções declarativas*, o número de processos findos foi superior ao dos processos distribuídos com a consequente diminuição da pendência.

No que se refere às *acções executivas*, manteve-se o progressivo aumento da pendência que se tem verificado desde a introdução da reforma da acção executiva. Com referência a 31-08-2010, as **acções executivas** (com uma pendência oficial de 1.165.623) representavam já **70,08% do total dos processos pendentes a nível nacional**. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 226/2008, o Juiz deixou de ter um controlo efectivo sobre os processos executivos, tendo crescido o número de requerimentos das partes de reclamação dos actos dos agentes de execução. Das visitas inspectivas aos Tribunais, os Senhores Inspectores têm assinalado o transmitido pelos Juizes de todos os Tribunais que tramitam execuções, em que não só as partes, através dos seus mandatários, mas também os próprios magistrados, defendem que a solução para uma maior celeridade e eficácia da acção executiva seria a repriminção das normas do Código de Processo Civil em vigor antes das reformas de 2003 e 2008.

A tudo isto acresce que, com a aplicação *Citius* a sobrecarga de trabalho dos juizes é ainda muito maior e desgastante, já que muitas vezes o sistema é lento, exigindo a consulta exclusivamente informática, sobretudo após entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 226/08 de 20 de Novembro, de peças com dezenas de páginas e dos documentos associados, transformando actos que demoravam alguns segundos ou poucos minutos, em longos minutos, horas, tardes e dias, o que se reflecte inquestionavelmente na produtividade diária, com manifesto prejuízo dos cidadãos que reclamam uma justiça célere.

Estas situações de bloqueio impõem a adopção de medidas que permitam recuperar as elevadas pendências acumuladas e dar resposta atempada ao elevado número de acções executivas distribuídas anualmente. Nesta matéria, acentua-se o que já foi enunciado no Relatório do ano transacto, a saber, «importa ter presente que a ordem jurídica está em profunda crise nesta fase de realização do Direito e dos direitos, o que compromete qualquer bom resultado que se consiga obter no sistema judicial, a montante. Pouca importância terá a obtenção de uma sentença declarativa rápida e certa se, depois, o sistema entra em falência no que respeita a garantir, coercivamente, sempre que necessário, a realização do direito subjectivo reconhecido e declarado».

Conforme se pode verificar pela análise dos elementos que *infra* se expressarão, o número de juizes tem-se mantido constante, tendo o Conselho Superior da Magistratura sempre afirmado que a melhoria da eficácia do sistema deverá privilegiar a agilização dos regimes processuais, pela implementação de mecanismos de consenso e pela recusa de acesso ao sistema a situações que não apresentem dignidade para o efeito.

Movimentação de  
processos nos Tribunais:  
Breves conclusões

Acções executivas:  
70,08% do total de  
processos pendentes

Citius

Situações de bloqueio

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****4.2.3. Gestão de recursos humanos**

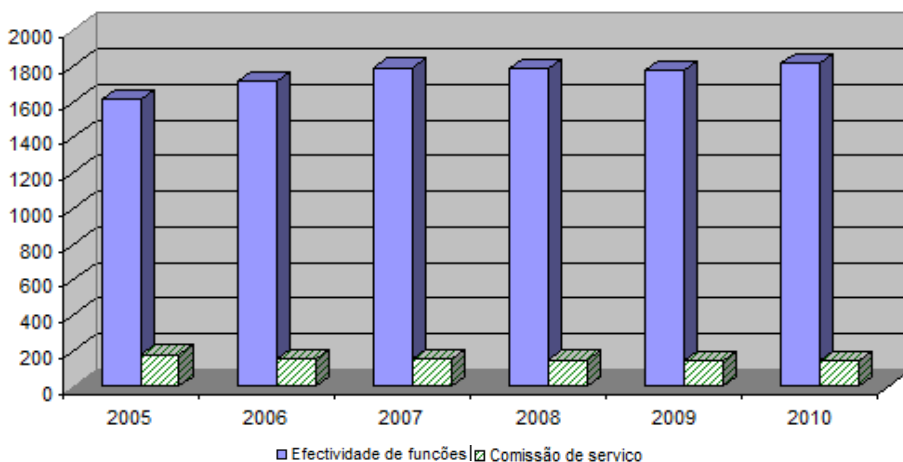
À data de 31 de Dezembro de 2010, o número de Juízes era de **1961** (*mais 41 que em 2009*), sendo 1814 em funções efectivas e 147 em comissão de serviço. Tais comissões de serviço são, na sua esmagadora maioria, de natureza judicial, correspondendo ao exercício de funções por um titular que não pode deixar de ser juiz: é o caso dos membros do Conselho Superior da Magistratura; o dos inspectores judiciais; o de Juízes no Tribunal Constitucional e nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

No âmbito da designada “reforma do mapa judiciário” e uma vez publicada a Lei n.º 52/2008, de 28.08, foram fixados novos critérios de acesso aos juízos de competência especializada, nestes se incluindo a frequência de cursos e/ou mestrados e doutoramentos, é de prever que para esse desiderato, a que corresponde um direito dos juízes na frequência desses cursos, será necessária uma gestão que conjugue que essa frequência não prejudique o serviço, mas que também não seja obstada, sob pena de ser coarctado o direito que cada um terá para que lhe seja permitido o preenchimento dos requisitos, critérios e preferências legalmente fixadas.

**4.2.4. Número de Juízes**

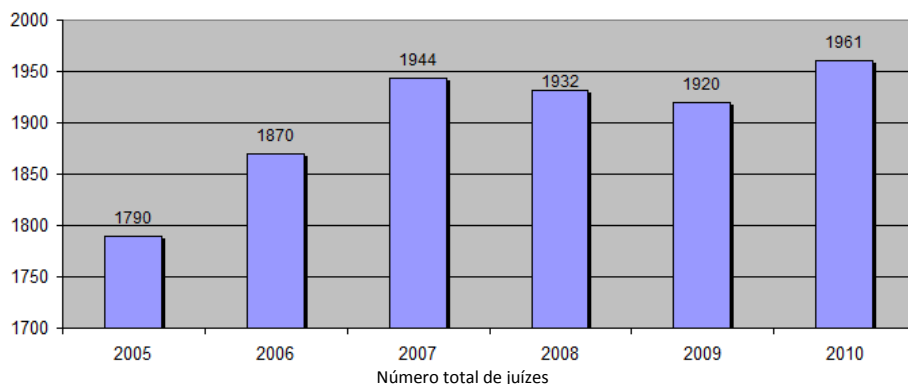
No termo do ano de 2010, estavam no activo 1961 juízes, dos quais 1814 se encontravam em efectividade de funções nos Tribunais Judiciais e 147 em comissões de serviço a tempo integral, mas 57 das quais em comissões permanentes de serviço nos Tribunais Administrativos e Fiscais.

<b>Número de Juízes nos Tribunais Judiciais</b>						
	2005	2006	2007	2008	2009	<b>2010</b>
Efectividade de funções.....	1610	1715	1792	1784	1774	<b>1814</b>
Comissão de Serviço.....	180	155	152	148	146	<b>147</b>
<i>Total</i>	1790	1870	1944	1932	1920	<b>1961</b>



Gestão de recursos

Quadro actual de Juízes

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Juízes  
Comparativo temporal

Cumprе assinalar que em 2010 ingressaram no sistema *48 novos juizes* (mais três que no ano anterior), provenientes do XXVI Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários, tendo sido essa a razão para o ligeiro aumento do número de juizes em relação aos anos antecedentes, depois de uma curva decrescente verificada nos anos 2008 e 2009. Por outro lado, o número dos juizes em comissão de serviço (*a tempo inteiro*) tem vindo a diminuir — no conjunto dos últimos seis anos *o decréscimo foi de 19% (dezanove por cento)*.

Para além destes dados, desde o início do ano de 2010, estiveram em funções *48 juizes estagiários*, do XXVII Curso Normal de Formação [sendo 10 deles provenientes da via profissional] que, em caso de aprovação final, ingressarão no sistema em 2011.

<b>Juízes que iniciaram ou reiniciaram funções</b>	
1.ª nomeação do XXVI Curso Formação.....	48
Fim de comissões de serviço a tempo inteiro.....	22
Fim de mandatos de Membros e Juíza-Secretária do CSM <sup>(i)</sup> .....	5
Fim de licenças sem vencimento .....	0
<b>Total</b>	<b>75</b>

Novos Juizes

<sup>(i)</sup> Não foi incluído o exercício do anterior Chefe de Gabinete do CSM, em virtude do mesmo ter sido a tempo parcial: durante o seu exercício, manteve-se em funções no Tribunal da Relação de Lisboa.

<b>Juízes que deixaram de exercer funções efectivas em 2010</b>	
Aposentação por incapacidade .....	03
Aposentação ordinária .....	44
Aposentação por limite de idade .....	00
Aposentação compulsiva .....	01
Exoneração (integração na Jurisdição Administrativa) .....	05
Falecimento .....	02
Início de licença sem vencimento .....	02
Início de comissões serviço a tempo inteiro <sup>(ii)</sup> .....	26
<b>Total</b>	<b>83</b>

Cessação de funções

<sup>(ii)</sup> Nesta referência, estão incluídos os mandatos do novo Vice-Presidente do CSM, Vogais Juizes do CSM, Chefe de Gabinete do CSM e Juiz Secretário do CSM.



S. R.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****4.2.5. Movimentos de quadros****(i) Supremo Tribunal de Justiça**

Em todo o ano de 2010 foram nomeados 15 (quinze) Juizes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça, sendo 13 (treze) provenientes da Magistratura Judicial e dois provenientes da Magistratura do Ministério Público.

**(ii) Tribunais da Relação**

Foram nomeados 30 Juizes Desembargadores efectivos e, igualmente para exercerem as funções de Juiz Desembargador foram destacados e viram renovados destacamentos como Juizes Auxiliares nas Relações, 85 Juizes de Direito, assim distribuídos:

<b>Tribunais da Relação</b>		
	<i>Efectivos</i>	<i>Auxiliares</i>
Relação de Coimbra .....	01	14
Relação de Évora .....	01	11
Relação de Guimarães .....	07	11
Relação de Lisboa .....	07	23
Relação do Porto .....	14	26
<i>Totais</i>	<b>30</b>	<b>85</b>
	<b>115</b>	

**(iii) Tribunais de Primeira Instância**

Durante o ano de 2010, houve um movimento judicial — ordinário de Julho, no qual foram movimentados **491** Juizes de Primeira Instância [além da movimentação para os Tribunais da Relação], distribuídos da seguinte forma:

<b>Tribunais de Primeiro Acesso</b>			
	<i>Efectivos</i>	<i>Auxiliares</i>	<i>Totais</i>
Distrito Judicial de Coimbra .....	18	01	19
Distrito Judicial de Évora .....	13	01	14
Distrito Judicial de Lisboa .....	09	00	09
Área da Relação do Porto .....	18	01	19
Área da Relação de Guimarães.....	05	00	05
<i>Totais</i>	<b>63</b>	<b>03</b>	<b>66</b>

<b>Tribunais de Acesso Final</b>			
	<i>Efectivos</i>	<i>Auxiliares</i>	<i>Totais</i>
Distrito Judicial de Coimbra .....	32	46	078
Distrito Judicial de Évora .....	30	36	066
Distrito Judicial de Lisboa .....	65	93	158
Área da Relação do Porto .....	39	54	093
Área da Relação de Guimarães.....	09	21	030
<i>Totais</i>	<b>175</b>	<b>250</b>	<b>425</b>

Movimentação

STJ

Relações

Primeira Instância

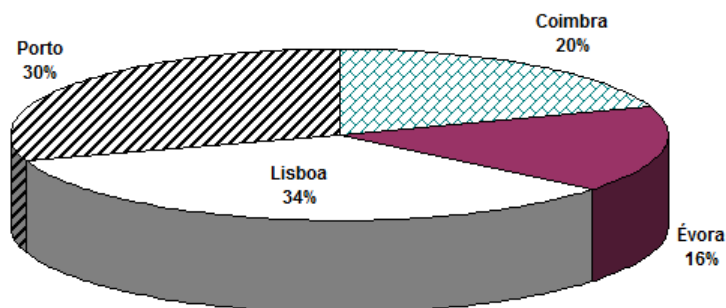


S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total de Movimentação por Distrito Judicial	
	Movimentados
Distrito Judicial de Coimbra .....	097
Distrito Judicial de Évora .....	080
Distrito Judicial de Lisboa .....	167
Distrito Judicial do Porto .....	147
<b>Total</b>	<b>491</b>

Lugares Abrangidos no Movimento	Coimbra	Évora	Lisboa	Porto
Círculos ou equiparados .....	24	17	77	45
Outros lugares de acesso final.....	54	49	81	78
Lugares de Primeiro Acesso.....	19	14	09	24
<b>Totais</b>	<b>97</b>	<b>80</b>	<b>167</b>	<b>147</b>



#### (iv) Aposentação/Jubilção

Aposentaram-se / Jubilaram-se 18 (dezoito) Juizes Conselheiros, 21 (vinte e um) Juizes Desembargadores e 8 (oito) Juizes de Direito.

#### 4.2.6 - Comissões de serviço, licenças sem vencimento e bolsas de estudo

No dia 31.12.2010 havia 147 Juizes em comissão de serviço a tempo integral. Salienta-se, como em relatórios anteriores, que a generalidade das comissões de serviço resulta de imposição legal, referindo-se a título de exemplo: Centro de Estudos Judiciários (14), Conselho Superior da Magistratura (cfr. inspectores judiciais), Supremo Tribunal de Justiça (11, sendo 10 como assessores), Tribunais Administrativos e Fiscais (62 como Juizes), Tribunal de Contas e Tribunal Constitucional (3 Juizes Conselheiros e 6 Assessores), bem como os Presidentes das NUTS (3).

Quanto às restantes, quando tal questão se colocou, o CSM entendeu que, à luz dos critérios que aprovou na matéria, se justificava a respectiva autorização ou continuação, *designadamente*, Direcção Geral da Administração da Justiça (Director-Geral), Sistema de Informações e Segurança, Cooperação com Timor-Leste (3 como

Movimento Judicial  
Ordinário de 2010

Comissões de serviço



S. R.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Juízes), Região Administrativa Especial de Macau (5 como Juízes), Administração Local – IGAL e Administração Interna - IGAI (em ambos casos como Inspector-Geral), Rede Judiciária Europeia (1 como Ponto de Contacto), Procuradoria-Geral da República (como Vice-Presidente e Vogal), Comissão Europeia (como Assessor), Gabinete do Primeiro-Ministro (como Assessor Jurídico) e Comissão para Indemnização de Vítimas de Crimes Violentos (como Presidente). Assim, em 2010, os dados relativos às comissões de serviço, são os seguintes:

<b>Comissões de Serviço (por ordem alfabética)</b>	
Administração Local (IGAL) .....	01
Bolseiros .....	07
CEJ (directora, directores-adjuntos e docentes) .....	14
Comissão Europeia .....	01
Comissão Inst. Para Indemnização de Vítimas Crimes Violentos.....	01
Comissão Nacional de Protecção de Dados .....	01
CSM – Adjunto de Gabinete .....	01
CSM – Chefe de Gabinete .....	01
CSM - Inspectores Judiciais .....	20
CSM – Juiz Secretário .....	01
Conselho dos Oficiais de Justiça .....	01
Juízes Presidentes das Comarcas Piloto (NUT) .....	03
Macau (cooperação) .....	06
Ministério da Administração Interna .....	01
Ministério da Justiça .....	02
Primeiro-Ministro (Gabinete como Assessor Jurídico) .....	01
Procuradoria-Geral da República (Vice-PGR e Vogal CConsult.).....	02
Rede Judiciária Europeia (Ponto de Contacto) .....	01
Serviço de Informações e Segurança .....	02
Supremo Tribunal de Justiça – Assessores .....	10
Supremo Tribunal de Justiça – Chefe de Gabinete .....	01
Timor .....	03
Tribunais Administrativos e Fiscais .....	57
Tribunal Constitucional (Juízes) .....	03
Tribunal Constitucional (assessores) .....	06
<b>Total</b>	<b>147</b>
<b>Iniciadas em 2010 (por ordem alfabética)</b>	
Bolseiro (equiparação) .....	06
CEJ .....	03
CSM (Inspectores) .....	04
Ministério da Justiça .....	01
<b>Total</b>	<b>14</b>
<b>Renovadas em 2010 (por ordem alfabética)</b>	
CSM – Inspectores .....	03
STJ – Assessores .....	10
<b>Total</b>	<b>13</b>
<b>Licenças sem vencimento</b>	
Iniciadas .....	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

Comissões Vigentes

Iniciadas em 2010

Renovadas em 2010

Licenças sem vencimento

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****4.2.7. - Medidas de gestão de auxílio**

No ano de 2010 à semelhança do ocorrido em anos anteriores, um número não insignificante de Tribunais ficou privado do juiz titular, quer em virtude de doença prolongada, quer por força de licença de maternidade, quer por via de suspensão, quer devido a falecimento, aposentação ou jubilação.

Paralelamente, a entrada em diversos tribunais de processos de elevada complexidade e dimensão — comumente designados por *mega-processos* — vem crescentemente — o que aconteceu também em 2010 — a suscitar a necessidade do complemento da resposta do sistema nessas estruturas.

Para fazer face a tais situações o instrumento de gestão expressamente previsto na lei para tal efeito — quadro complementar de Juízes — é manifestamente insuficiente e desfasado da realidade e das necessidades a que é imperioso dar resposta.

Ciente da escassez de tal quadro complementar — a chamada “Bolsa de Juízes” — o CSM procedeu, no movimento de Julho de 2010, a um maior (em relação a anos anteriores) reforço deste:

Quadro Complementar	Distritos Judiciais				Total
	Coimbra	Évora	Lisboa	Porto	
Quadro Legal .....	12	10	22	20	<b>65</b>
Preenchimento do quadro legal	12	10	22	20	<b>64</b>
Auxiliares .....	05	04	06	03	<b>18</b>
<b>Total .....</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>82</b>

**Quadro Complementar  
("Bolsas de Juízes")**

Todavia, mesmo assim, verificaram-se — e continuam a verificar-se — diversas situações em que a falta do titular teve que ser colmatada com recurso à acumulação de funções.

Estes recursos, a par da complementação dos quadros de muitos tribunais com a colocação de juízes auxiliares, constituíram os meios de que o CSM lançou mão para fazer face a outras situações de atrasos e bloqueios processuais, da necessidade de redução das pendências e de melhoria do tempo de resposta no funcionamento do sistema.

**(i) Destacamento de juízes auxiliares**

Distrito Judicial	Relações	1.ª Instância
Distrito Judicial de Coimbra .....	14	44
Distrito Judicial de Évora .....	11	39
Distrito Judicial de Lisboa .....	23	92
Relação de Guimarães .....	11	19
Distrito Judicial do Porto .....	26	57
<i>Sub-totais</i>	<b>85</b>	<b>232</b>
<i>Total</i>	<b>317</b>	

**Auxiliares**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Uma parte significativa dos Juizes que foram destacados como auxiliares esteve em funções de substituição, por o titular, colocado numa comissão de serviço, não ocupar o lugar; outra parte substituiu titulares impedidos ou com diminuição de serviço por doença, licença de paternidade e hospitalização; finalmente, outros houve que ocuparam lugares além do quadro, tendo em vista recuperar, nos tribunais em que foram colocados, pendências acumuladas ou pela existência de processos com elevada complexidade processual que impunham a nomeação de auxiliares para a composição de colectivo ou tramitação dos processos enquanto o titular se encontrava exclusiva ou parcialmente afecto ao julgamento desses processos de especial complexidade.

**(ii) Acumulação de funções**

A acumulação de funções em mais de um Tribunal é um instrumento de gestão com natureza excepcional, usado em três tipos de situações:

a) Para pôr termo a pendências atrasadas, sendo o Juiz destacado para proferir certo tipo de despachos ou praticar certo tipo de actos;

b) Para substituir Juizes temporariamente impedidos, em que o Juiz nomeado em acumulação ocupa um lugar que, na prática, se encontra vago;

c) Para auxiliar Juizes com volumes de pendências ou de entradas elevados ou com manifesta diminuição de produtividade, situações em que se verifica, na prática, um reforço do quadro previsto na lei para aquele lugar.

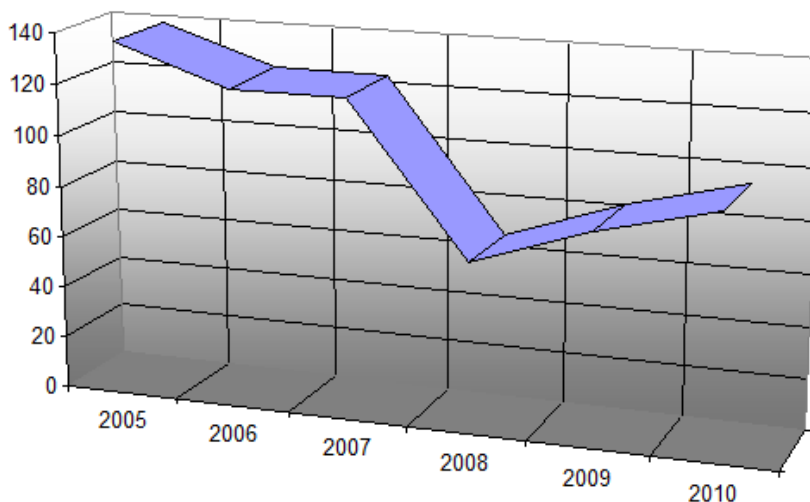
No ano de 2010 foram determinadas **46 novas** acumulações de funções e mantidas (ainda que parcialmente durante o ano) **47** advindas do ano de 2009, totalizando 93 acumulações de funções (acréscimo de 12 relativamente a 2009).

Acumulação de funções

<b>Acumulação de funções em 2010</b>			
<i>Distrito Judicial</i>	<i>Novas</i>	<i>Mantidas</i>	<i>Total</i>
Distrito Judicial de Coimbra .....	03	04	07
Distrito Judicial de Évora .....	13	09	22
Distrito Judicial de Lisboa .....	27	20	47
Distrito Judicial do Porto .....	03	14	17
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>93</b>

<b>Acumulação de funções por distrito judicial</b>			
<i>Distrito Judicial</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>
Distrito Judicial de Coimbra .....	08	05	07
Distrito Judicial de Évora .....	02	17	22
Distrito Judicial de Lisboa .....	44	39	47
Distrito Judicial do Porto .....	11	20	17
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>81</b>	<b>93</b>

<b>Acumulação de funções - Comparativo anual</b>						
	<i>2005</i>	<i>2006</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>
Acumulação de funções	138	123	nd	65	81	93

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Acumulação de funções**

Acumulação de funções: gráfico comparativo dos últimos seis anos

Apesar de ter havido um ligeiro acréscimo no recurso a esta medida de gestão, uma parte relevante das acumulações foram determinadas para socorrer circunstâncias pontuais de impedimento do juiz titular de períodos reduzidos (de 30 a 60 dias), importando ainda consignar que esta é uma medida dependente da anuência do Juiz (*cf.* artigo 69.º da LOFTJ) e que exprime dedicação e empenho de um número não insignificante de Juizes na solução dos problemas mais prementes da administração da Justiça.

**(iii) Substituição legal**

A lei prevê um mecanismo de substituição de juizes impedidos, para assegurar a realização dos actos processuais urgentes, indicando expressamente quem é o Juiz substituto ou reservando essa escolha para o CSM que, por sua vez, a delegou nos Presidentes dos Tribunais de Relação<sup>(14)</sup>.

As substituições podem ocorrer num acto processual isolado ou em períodos de dias ou meses.

O CSM tem procurado evitar as substituições legais que possam ultrapassar um ou outro acto isolado, visto que estas têm em regra um impacto global negativo, uma

**Substituição legal**

<sup>(14)</sup> Cfr. artigo 68.º da LOFTJ:

1 - Os juizes de direito são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente:

a) Por outro juiz de direito;

b) Por pessoa idónea, licenciada em Direito, designada pelo Conselho Superior da Magistratura.

2 - Nos tribunais com mais de um juízo, o juiz do 1.º juízo é substituído pelo do 2.º, este pelo do 3.º, e assim sucessivamente, por forma que o juiz do último juízo seja substituído pelo do 1.º.

3 - O disposto no número anterior é aplicável aos tribunais com mais de uma vara, bem como, com as devidas adaptações, às substituições nos juízos ou varas com mais de um juiz.

4 - Quando recaia na pessoa a que se refere a alínea b) do n.º 1, a substituição é restrita à prática de actos de carácter urgente.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

vez que perturbam o normal funcionamento do serviço próprio e têm reduzido resultado de produtividade no serviço acumulado.

Trata-se, pois, de um mecanismo residual, que tem sido usado para assegurar a realização de actos isolados ou em situações que, *ab initio*, se configuram como de curta duração, razão por que não há dados estatísticos relevantes sobre o número de substituições legais ocorridas.

### **(iv) Colocação de Juízes Auxiliares em mais do que uma Comarca**

Não pode deixar de consignar-se, em sede das medidas de gestão de auxílio que, na Sessão Plenária do CSM, de 15.07.2008, foi tomada a deliberação do seguinte teor: «Nos termos dos artigos 50.º e 70.º da LOFTJ e considerando o seu espírito e razão de ser, independentemente dos casos de agregação de comarcas já legalmente previstos, consagra-se a possibilidade da colocação de juízes como juízes auxiliares afectos a mais do que uma comarca ou a mais do que um tribunal, desde que o serviço de ambos o justifique mas o de cada um o não necessite por inteiro e salvo se, no caso das comarcas, a distância geográfica entre elas se revelar excessiva para as condições adequadas a esse exercício conjunto. Igualmente se delibera que a possibilidade ora prevista será sempre anunciada em sede de movimento judicial».

Esta deliberação foi aplicada no decurso do ano de 2010.

### **4.3. VII ENCONTRO ANUAL DO CSM**

Nos dias 26 e 27 de Novembro de 2010, em Évora, o Conselho Superior da Magistratura realizou o VII Encontro Anual, dedicado ao tema «A justiça e os meios informáticos – prática forense, adequação, gestão e segurança do sistema».

Com mais de cem participantes, esta iniciativa desdobrou-se em vários painéis, nos quais foram abordadas questões, a partir do tema principal, a saber:

- a) Criação e gestão do sistema – papéis da administração e do Conselho Superior da Magistratura;
- b) O sistema informático como ferramenta – adequação legal, flexibilidade e ergonomia cognitiva;
- c) A informação classificada nos sistemas informáticos da Justiça – o segredo de justiça e a protecção dos sujeitos processuais;
- d) A informática na audiência de julgamento – registo da audiência e meios de produção de prova à distância;
- e) Desmaterialização processual e tramitação electrónica: caminhos, vantagens e obstáculos;
- f) Ciber-segurança na área da Justiça – CERT, detecção de incidentes e contra-medidas.

Juízes Auxiliares em  
mais de uma comarca

VII Encontro Anual



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Procurando abrir-se aos conhecimentos multidisciplinares e a olhares diferentes daquele que nasce no seio do judiciário, o painel de oradores incluiu saberes avalizados no campo da informática e da segurança.

Nos dois dias de discussão, mais do que encontradas respostas, foram suscitadas questões que alertaram os participantes para as inúmeras problemáticas que se colocam no domínio da informática nos Tribunais, nos dias de hoje e no futuro próximo. Os trabalhos foram frutuosos e objecto de ampla discussão.

As comunicações do Encontro encontram-se disponíveis, em texto integral, para consulta, no sítio da Internet do Conselho Superior da Magistratura (<http://www.csm.org.pt/actividade/encontroanual/320-7encontro>).

### 4.4. PARECERES E ESTUDOS

**4.4.1.** Quer por definição legal, quer como resposta à identificação de necessidades de correcção ou melhoramento de algumas realidades, instrumentos judiciais ou regimes legais, quer como reacção à interpelação dos vários órgãos de soberania, instituições diversas ou de cidadãos, o Conselho Superior da Magistratura é chamado a diversas operações de diagnóstico, a diversas intervenções ou a diversas participações, em distintos graus, em processos legislativos onde isso é tido por útil ou conveniente.

Deste modo, foram elaborados, *entre outros*, os seguintes pareceres sobre projectos de diplomas legais, quer a pedido do Governo, quer a pedido da Assembleia da República:

- a) Pareceres (2) sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 143.º e 144.º do Código de Processo Civil;
- b) Parecer sobre a proposta de Lei de Regulação dos Meios Técnicos de Controlo à Distância;
- c) Parecer relativo à alteração à Portaria nº 469/2009 de 06 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos da transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado;
- d) Parecer relativo ao projecto de despacho sobre a identidade de género “em situações clinicamente diagnosticada de perturbação de identidade de género”;
- e) Parecer relativo ao colégio eleitoral para as eleições dos vogais do Conselho Superior da Magistratura referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, designadamente sobre a (não) inclusão dos juizes militares;

Pareceres

Pareceres



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- f) Parecer sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à competência à lei aplicável ao reconhecimento e execução das decisões e dos actos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um certificado sucessório europeu;
- g) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que altera o Código de Processo Penal nas matérias dos prazos de inquérito, segredo de justiça, prisão preventiva e regime de detenção;
- h) Parecer sobre o Projecto de alteração da Portaria n.º 114/2008, de 06 de Fevereiro;
- i) Parecer sobre o Projecto de alteração da Portaria n.º 469/2009, de 06 de Maio, que estabelece os termos das condições técnicas e de segurança em que se processa a comunicação electrónica para efeitos de transmissão de dados de tráfego e de localização relativos a pessoas singulares e a pessoas colectivas, bem como dos dados conexos necessários para identificar o assinante ou o utilizador registado;
- j) Parecer sobre a possibilidade de Portugal ratificar a Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos da Criança;
- k) Parecer relativo à Proposta de Regulamento Europeu sobre regimes matrimoniais de bens e aspectos patrimoniais decorrentes de outras formas de união;
- l) Parecer relativo ao reconhecimento automático de sentenças (Tratado sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre Portugal e o Brasil);
- m) Parecer sobre Proposta de Lei que cria o tribunal de competência especializada para a propriedade industrial e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão;
- n) Parecer relativo à Proposta de regulamento do Conselho da Europa, que implementa uma cooperação reforçada no domínio da lei aplicável ao divórcio e à separação de facto;
- o) Parecer sobre os Projectos de Lei n.º 175/XI/1.ª (PS), 205/XI/1.ª (BE), 305/XI/1.ª (PCP) e, posteriormente sobre o Projecto de Lei n.º 426/XI/2.ª (PCP) – serviços de saúde essenciais;
- p) Parecer relativo às iniciativas legislativas visando a alteração do Código do Registo Civil, permitindo a pessoas transexuais a mudança do registo do sexo no assento de nascimento;
- q) Parecer sobre Projecto de Proposta de Lei – Alteração ao código Penal (crimes contra o ambiente);
- r) Parecer relativo ao Projecto de Decreto-Lei que visa alterar o Dec.-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio;
- s) Parecer relativo ao Anteprojecto de Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais;



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- t) Parecer sobre o Anteprojecto de Proposta de Lei que altera o Regulamento das Custas Processuais;
- u) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 36/XI/1.ª (GOV) e o Projecto de Lei n.º 412/XI/2.ª (CDS-PP) — alteração da Lei das Armas;
- v) Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 40/XI/2.ª (GOV) — revogação de diplomas na área da justiça;
- w) Parecer sobre Proposta de Lei que visa alterar a Lei de Combate ao Terrorismo, aprovada pela lei nº 52/2003, de 22 de Agosto;
- x) Parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que estabelece o crime de violência escolar e procede à alteração ao Código Penal;
- y) Parecer sobre o Anteprojecto de Proposta de Nova Lei de Arbitragem Voluntária;
- z) Parecer sobre Proposta de Lei n.º 27/XI, que procede à segunda alteração ao Regime Jurídico do Processo de Inventário, aprovado pela Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho.

**4.4.2.** Além dos pareceres, foram elaborados vários estudos e informações, designadamente a pedido do Ministério da Justiça e de organizações internacionais de que o Conselho Superior da Magistratura é membro. Entre outros, foram elaborados os seguintes estudos:

- a) Avaliação de Portugal no âmbito do 3.º Ciclo de avaliações mútuas do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO);
- b) Avaliação de Portugal no âmbito do Grupo Multidisciplinar sobre Criminalidade Organizada – Criminalidade financeira e investigações financeiras;
- c) Novo Regime Jurídico do Processo de Inventário — aspectos positivos e negativos da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho;
- d) Pedidos dirigidos à Comissão para a Eficácia das Execuções, de solicitação de esclarecimentos sobre procedimentos a adoptar na tramitação dos novos processos executivos;
- e) Acompanhamento de arguidos sujeitos a medida de coacção de obrigação de permanência na habitação sob vigilância electrónica;
- f) Graduação de Créditos em Processos de Insolvência (interpretação do artigo 333.º, n.º 1 do Código de Trabalho, relativamente a trabalhadores da mesma empresa que estão afectos a “instalações próprias ou arrendadas”;
- g) Emissão de certificados de registo criminal no âmbito do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas;
- h) Entidades beneficiárias de Injunções pecuniárias em suspensão provisória do processo;
- i) Consulta pública sobre as opções estratégicas para avançar no sentido de um direito europeu dos contratos para os consumidores e as empresas.

Estudos



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 4.5. ACTIVIDADE DAS SECÇÕES DO CSM

#### 4.5.1. Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais

A SALTJ, dentro das suas competências, tem dado pareceres referentes à boa gestão dos Tribunais, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e meios necessários para o seu bom funcionamento, tendo sido apreciadas várias questões referentes a situações de segurança dos Tribunais, sistemas de gravação da audiência de julgamento, controlo de pendências processuais, quadros dos Juízes e Oficiais de Justiça. No ano de 2010 ocorreram dez reuniões.

Actividade da SALTJ

#### 4.5.2. Secção de Acompanhamento das acções de formação e recrutamento

A SAAFR teve cinco reuniões durante o ano de 2010. Entre outras matérias tratadas, destacam-se o acompanhamento das acções de formação contínua do CEJ para 2010/2011 (temas e vagas), bem como a frequência de actividades de formação académica, estágios ou actividades de formação de cariz não académico por parte dos Senhores Juízes e pedidos de equiparação a bolseiro.

Actividade da SAAFR

Esta secção tratou igualmente do processo de inscrição para os juízes nas acções de formação contínua do CEJ, disponível pela primeira vez em formato electrónico, através da mesma aplicação informática pela qual os Juízes procedem à apresentação dos requerimentos para o movimento judicial e para a marcação de férias pessoais.

### 4.6. DESLOCAÇÕES DOS MEMBROS DO CSM

Sedimentou-se, na sequência do já executado nos anos antecedentes, o retorno à realização de um objectivo e boa prática do Conselho Superior da Magistratura: o contacto directo entre os seus membros e os Juízes e a comunidade dos agentes judiciários. Nesse âmbito:

Deslocações aos Tribunais

— O Presidente, em conjunto com Vice-Presidente ou Vogais, visitou os Tribunais e Círculos Judiciais de Vila do Conde, Viana do Castelo, Braga, Barcelos, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Gondomar, Alcobaca, Leiria, Pombal, Coimbra, Figueira da Foz e Caldas da Rainha;

— O Vice-Presidente, acompanhado dos Vogais da área, visitou os Tribunais de Setúbal, Almeirim, Santiago do Cacém, Lisboa (Juízos Criminais), Varas Cíveis de Lisboa, Sintra, Aveiro e outros Tribunais da Comarca do Baixo Vouga;

— Os Vogais de Primeira Instância, visitaram os Tribunais e Círculos Judiciais da área do respectivo Distrito Judicial.

### 4.7. REPRESENTAÇÃO DO CSM EM ORGANISMOS OFICIAIS

Ao Conselho Superior da Magistratura, enquanto órgão constitucional, são atribuídas, por via legal, funções de acompanhamento, observação ou de participação deliberativa em órgãos colegiais. No ano de 2010, o Conselho Superior da Magistratura fez-se representar nas seguintes Comissões e organismos (por ordem alfabética):

Representação



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- a) Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Reforma da Acção Executiva, pelo Juiz de Direito Dr. Edgar Taborda Lopes (deliberação do Conselho Permanente de 23.06.2004);
- b) Comissão de Acompanhamento do Projecto Citius Plus, pelo Adjunto de Gabinete Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira (deliberação do Plenário de 13.07.2010);
- c) Comissão de Fiscalização dos Centros Educativos, pelo Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Vilaça Nunes (deliberação do Plenário de 19.01.2010);
- d) Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial, pela Juíza de Direito Dra. Gabriela Cunha Rodrigues e pelo Adjunto de Gabinete Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira (deliberação do Plenário de 02.03.2010);
- e) Comissão para a Eficácia das Execuções, pela Juíza de Direito Dra. Laurinda Vitória Guerreiro Gemas (despacho do Sr. Vice-Presidente de 25.03.2009, ratificado por deliberação do Plenário de 06.10.2009);
- f) Comissão para a Elaboração do Programa de Eficiência Operacional da Justiça (2010-2013), pelo Vogal Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira (deliberação do Plenário, de 22.06.2010);
- g) Conselho Consultivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, IP, pelo Adjunto de Gabinete Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira;
- h) Conselho Consultivos dos Juízes Europeus (do Conselho da Europa), pelo Juiz Conselheiro Dr. Orlando Afonso;
- i) Grupo de Coordenação Técnica de Implementação do Novo Regime do Inventário, pelo Chefe de Gabinete Juiz Desembargador Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso (deliberação do Plenário de 14.09.2010) e, como suplente, pela Juíza de Direito Dra. Maria João Marques Pinto de Matos (despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente de 10.11.2010, ratificado em Plenário de 07.12.2010);
- j) Grupo de Trabalho de Alargamento do Mapa Judiciário, pelo Vogal Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira (deliberação do Plenário Ordinário de 14.09.2010);
- k) Grupo de Trabalho com o objectivo de apresentar uma proposta de alterações à Lei Tutelar Educativa, pelo Juiz de Direito Dr. António José Fialho (despacho do Sr. Vice Presidente de 21.04.2009 e ratificado pelo Plenário de 05.05.2009);
- l) Grupo de Trabalho para os Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos Tribunais, pelo Vogal Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho (deliberação do Plenário Extraordinário de 20.07.2010);
- m) Instituto da Droga e Toxicodependência do Ministério da Saúde, pelo Vogal Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho (deliberação do Plenário de 07.12.2010);



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- n) Projecto Fénix (eficácia do destino a dar aos bens que revertem a favor do estado), pelos Vogais Juízes Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e Rui Francisco Figueiredo Coelho;
- o) Relações Internacionais Ibero Americana, pelo Vogal Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho (deliberação do Plenário Extraordinário de 20.07.2010);
- p) Relações Internacionais para a Europa, pela Vogal Juíza de Direito Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa (deliberação do Plenário Extraordinário de 20.07.2010).

### 4.8. ACTIVIDADE INFORMATIVA – SÍTIOS DA INTERNET

Sítio Internet

**4.8.1.** A Internet deixou de um ambiente alternativo, tendo-se tornado um dos principais canais de comunicação. Ciente desta realidade, o Conselho Superior da Magistratura procedeu em Setembro de 2009 à reformulação gráfica e de conteúdos do seu sítio Internet ([www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)). Desde essa data e em particular durante o ano de 2010 foram inseridos novos conteúdos de uma forma permanente, concedendo actualidade ao sítio, que passou a ser local de visita obrigatória para todos os Juízes no conhecimento das actividades, deliberações e de outros elementos informativos.

**4.8.2.** Entre outros conteúdos, importa assinalar que foram disponibilizados no sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura:

Conteúdos

- a) Agenda (datas das reuniões) do Plenário, Permanente e Conselho Administrativo;
- b) Circulares referentes a deliberações do Plenário e do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura;
- c) Actualização mensal da identificação dos Juízes do Quadro Complementar no âmbito das medidas de gestão de auxílio, publicação das listas de antiguidade e da relação actualizada do Corpo de Magistrados Judiciais;
- d) Divulgação das iniciativas do Conselho Superior da Magistratura e das intervenções públicas do Presidente e do Vice-Presidente, no âmbito do exercício das respectivas funções;
- e) Projecto e versão final do Movimento Judicial Ordinário de 2010;
- f) Relação sucessiva e paulatinamente actualizada da relação dos juízes autorizados a frequentar as acções de formação organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários, bem como os respectivos critérios de frequência;
- g) Relação classificada de todos os actos (despachos, deliberações e avisos) do Conselho Superior da Magistratura que tenham sido objecto de publicação no Diário da República;

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

- h) Estudos e pareceres;
- i) Tomadas de posse, respectivos discursos (com registo fotográfico);
- j) Comunicados, esclarecimentos e informações à imprensa, nestas incluindo-se a disponibilização pública de decisões proferidas por Tribunais, na decorrência do interesse público (a título de exemplo, foi disponibilizado o ficheiro do acórdão do processo conhecido por “Casa Pia”);
- k) Actualização da legislação profissional dos Juízes;
- l) Divulgação de acções de formação, colóquios, conferências organizados por diversas entidades (designadamente do Centro de Estudos Judiciários, de Universidades e de organizações associativas);
- m) Divulgação dos actos de cooperação institucional.

**4.8.3.** O sítio Internet do Conselho Superior da Magistratura tem uma média mensal de 11.000 visitas. No de mês de Setembro de 2010, em que foi divulgado o acórdão do “Processo Casa Pia”, foi atingindo o número máximo de visitas e de transferência de ficheiros. Só o comunicado do CSM sobre o processo «Casa Pia» foi consultado 13.066 vezes e o respectivo ficheiro (acórdão) foi transferido 427.352 vezes. Os documentos com maior número de transferência foram, além do aludido ficheiro do acórdão do «Processo Casa Pia», o do Movimento Judicial de Primeira Instância, lista de antiguidade de juízes, Boletim Informativo, Corpo de Magistrados Judiciais de 2010 e a relação dos membros actuais do CSM.

Cerca de 76% dos acessos são provenientes de Portugal. 17% são provenientes de origens desconhecidas (eventualmente a partir de proxys ou redes internas), 2% do Brasil e 2% de outros países.

**4.9. RECURSOS DAS DELIBERAÇÕES DO CSM**

Das deliberações tomadas pelo Conselho Superior da Magistratura foram interpostos **onze** recursos para o Supremo Tribunal de Justiça. No mesmo período, baixaram **dez** acórdãos do STJ, sendo 7 de recursos interpostos por Juízes e 3 de recursos interpostos por Oficiais de Justiça.

<b>Recursos interpostos para o STJ</b>	2008	2009	2010
Processos de inspecção .....	02	04	05
Processos disciplinares .....	04	08	06
Processos administrativos .....	—	12	—
<i>Totais</i>	<b>06</b>	<b>24</b>	<b>11</b>

<b>Resultado dos recursos</b>	<i>Interpostos por Juízes</i>	<i>Interpostos por Oficiais Justiça</i>
Procedente .....	01	—
Improcedente .....	04	03
Rejeitado parcialmente .....	01	—
Não conhecimento do recurso.....	01	—

Estatísticas do  
Sítio Internet

Recurso das deliberações  
do CSM



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 5. FORMAÇÃO DOS JUÍZES

Acções de Formação  
organizadas pelo CSM

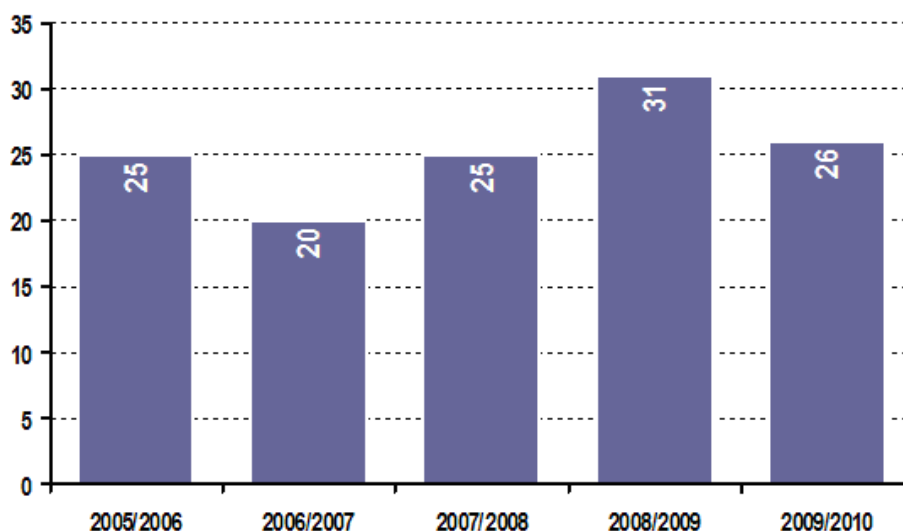
#### 5.1. Acções de formação organizadas pelo CSM

O CSM realizou durante o ano de 2010 uma acção de formação tendo por tema «As recentes alterações substantivas e processuais na jurisdição laboral», a qual decorreu no dia 17 de Maio no Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, contando como conferencistas Professores Universitários e Magistrados daquela jurisdição.

#### 5.2. Formação Permanente e Contínua dos Magistrados

O CSM procedeu ainda ao acompanhamento das acções de formação contínua organizadas pelo Centro de Estudos Judiciários, no qual o Conselho Superior da Magistratura encontra-se representado no Conselho Directivo pelo Presidente Conselheiro Dr. Luís António Noronha Nascimento, no Conselho Pedagógico pelo Juiz Desembargador Dr. José António Machado Estelita de Mendonça e no Conselho de Disciplina pelo Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto.

O número de temas abordados nas acções de formação realizadas no âmbito da Formação Permanente/Contínua de Magistrados é o constante do seguinte gráfico:



Formação Permanente  
e Contínua dos Juízes

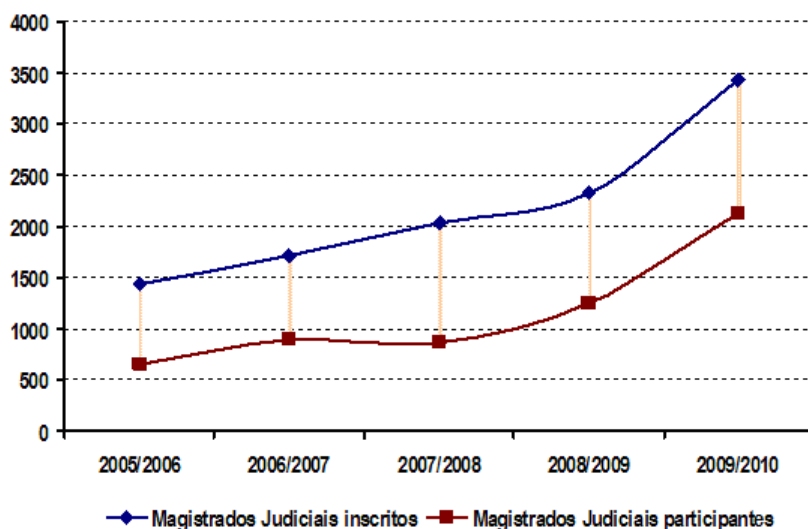
Por sua vez, o número de inscrições e de participantes nas acções de formação realizadas no âmbito da Formação Permanente/Contínua de Magistrados foi sendo anual sucessiva e paulatinamente superior, atingindo no ano de 2010, o número de 2.130 (sendo certo que este número diz respeito não ao número *singular* de juízes, mas ao somatório da participação dos juízes nas várias acções de formação, estando estes autorizados à frequência anual de três dessas acções.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Período	Juízes inscritos no total das acções de formação	Juízes participantes no total das acções de formação
2005/2006	1.432	656
2006/2007	1.717	887
2007/2008	2.038	862
2008/2009	2.329	1.248
2009/2010	3.422	2.130



Cumprе assinalar que o CSM procedeu à definição de critérios de preferência para frequência de formação contínua, face ao número limite possível de participantes, a saber:

- 1.º - Exercer funções em tribunais de primeira instância;
- 2.º - Não ter frequentado anteriores acções de formação do mesmo tipo;
- 3.º - Ser efectivo nos tribunais referidos nos artigos 44.º, n.º 2, e 45.º, n.º 2, do EMJ revisto (referentes apenas às três comarcas piloto), relativamente aos cursos vocacionados para a jurisdição correspondente, ou, aí sendo interino, estar em condições de aceder à efectividade antes do próximo movimento judicial ordinário;
- 4.º - Mérito;
- 5.º - Antiguidade.

Tendo em conta o limite estabelecido para a frequência de acções de formação por cada Juiz (que é de 3), bem como a diferente natureza das formações disponíveis, foi deliberado que as acções do tipo C têm precedência sobre as acções do tipo B e estas sobre as do tipo A.

Critérios de frequência



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 6. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

#### 6.1. Ponto de Contacto da RJEMCC

Junto do Conselho Superior da Magistratura funciona o Ponto de Contacto Português da *Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial*, apresentando-se em anexo (ANEXO III) o respectivo relatório Anual de Actividade.

#### 6.2. Conselho Consultivo dos Juizes Europeus (CCJE)

O Vogal Juiz Dr. Rui Coelho, representou o CSM, na qualidade de convidado, na 11.ª reunião plenária do Conselho Consultivo dos Juizes Europeus (C.C.J.E.), ocorrida em Estrasburgo, de 17 a 19 de Novembro de 2010.

#### 6.3. Cumbre Judicial Iberoamericana e Rede Europeia de Conselhos de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura integra duas organizações internacionais de instituições congéneres: a *Cumbre Judicial Iberoamericana* e a *Rede Europeia de Conselhos de Justiça*. Na esfera destas organizações, como membro activo, o Conselho Superior da Magistratura, além de colaborar em diversos estudos promovidos com o objectivo do conhecimento recíproco dos Conselhos nelas representados ou em iniciativas votadas à realização de valores considerados essenciais também para a nossa Ordem Jurídica, participou em diversas Conferências, Assembleias e sessões de trabalho.

##### 6.3.1. Rede Europeia de Conselhos de Justiça

No âmbito da Rede Europeia de Conselhos de Justiça, o CSM integrou três dos cinco Grupos já constituídos em 2009: “Estatuto dos Juizes”; “Qualidade e acesso à justiça” e “Confiança mútua”, cujos trabalhos culminaram na Assembleia-geral que se realizou de 2 a 4 de Junho, em Londres, e onde o CSM se fez representar pelo seu Vice-Presidente, Juiz Conselheiro José Manuel Bravo Serra. Durante esta mesma AG, os grupos discutiram, no quadro de um plano estratégico a desenvolver, os seguintes objectivos: a) Reforçar o estreitar de laços com as Instituições da União Europeia; b) Optimizar a oferta de experiências e opiniões no domínio da justiça; c) Promover o desenvolvimento de Conselhos de Justiça independentes; d) Promover as boas práticas para uma gestão de qualidade no domínio da justiça; e e) Optimizar a organização e o funcionamento da Rede Europeia de Conselhos de Justiça.

Porque a composição do CSM se alterou, no que diz respeito aos Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais, foi deliberado na sessão plenária de 14-09-2010, que o C.S.M. continuaria a fazer-se representar por três dos seus Vogais, (Juizes de Direito, Drs. José Manuel Tomé de Carvalho, Patrícia Costa e Rui Coelho) nos mesmos

Ponto de Contacto

CCJE

IberRede e REJ



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

projectos, entretanto re-nomeados. São eles: “Conselhos de Magistratura”; “Qualidade e Oportunidade” e “Medida da confiança pública nacional e transnacional”.

Ao longo de 2010, o CSM esteve representado nas seguintes reuniões de trabalho

*a) Reuniões dos Projectos:*

— “Conselhos de Magistratura”: 13 e 14-12-2010, Roma (Itália), pelo Vogal, Juiz de Direito Dr. José Manuel Tomé de Carvalho;

— “Qualidade e Oportunidade” (“Timeliness”):

- 18 e 19-01-2010, Lisboa (nas instalações do CSM) em que estiveram presentes 17 Membros, representando 12 países e 25 e 26-02-2010, Roma (Itália), tendo o CSM sido representado pela Adjunta do Gabinete de Apoio, Dra. Mafalda Chaveiro;
- 9 e 10-09-2010, Copenhaga (Dinamarca), pela Vogal, Juíza de Direito Dra. Patrícia Costa, tendo ocorrido a partilha de informações visando o desenvolvimento de boas práticas e standards comuns com vista a garantir procedimentos e decisões no melhor lapso temporal possível;
- 29 e 30-11-2010, em Roma (Itália), pela Vogal, Juíza de Direito Dra. Patrícia Costa.

— “Medida da confiança pública nacional e transnacional”, em 13 e 14-12-2010, em Bruxelas (Bélgica), pelo Vogal, Juiz de Direito Dr. Rui Coelho.

*b) Reunião de lançamento das Equipas de Projectos 2010/11*, Lovaina (Bélgica), 11 e 12-10-2010, pelos Vogais representantes para 2010/11.

*c) Reunião de peritos sobre o website da RECI*, Bruxelas (Bélgica), 18-03-2010, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio, Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira.

### 6.3.2 Cumbre Judicial Iberoamericana

O Conselho Superior da Magistratura esteve representado na Assembleia Geral da XV Edição, 28 a 30/04/2010, Montevideo (Uruguai) pela Juíza de Direito, Dra. Florbela Lança e na 1.ª Reunião Preparatória da XVI Edição, 29/09 a 1/10/2010, Assunção (Paraguai), pelo Vogal, Juiz de Direito Dr. José Manuel Tomé de Carvalho.

**6.4.** Por iniciativa conjunta da Comissão Europeia e do Conselho da Europa celebra-se, desde 2003, no dia 25 de Outubro de cada ano, o Dia Europeu da Justiça Civil. O propósito de tal comemoração é o de tornar a Justiça Civil mais próxima dos cidadãos europeus dos Estados-Membros do Conselho da Europa, dando-lhes a conhecer os seus direitos, o sistema judicial e os meios para terem acesso à justiça, através de eventos organizados pelos Estados-Membros.

Por proposta do Ponto de Contacto Português da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial que funciona junto do CSM, foi efectuada divulgação desta comemoração no sítio Internet do CSM.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 6.5. Visitas de delegações estrangeiras

O Conselho Superior da Magistratura recebeu as seguintes delegações de países:

Data	Delegação recebida
01-02-2010	Delegação de Magistrados da República da Ucrânia, no âmbito do Twinning Project "Support to the Academy of Judges of Ukraine" financiado pela Comissão Europeia, sendo o objectivo da visita de trabalho conhecer o funcionamento do sistema judiciário português e do sistema de recrutamento e formação de magistrados.
02-06-2010	Delegação de 48 Magistrados da Áustria, que se deslocaram a Portugal para vários contactos com instituições portuguesas ligadas à formação e gestão da magistratura judicial, bem como para assistirem a uma sessão de julgamento na jurisdição criminal.
08-09-2010	Delegação da República da Letónia, chefiada pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Letónia
09/10-09-2010	Delegação do Conselho Superior de Justiça República da Ucrânia, no âmbito do <i>"Joint Programme between the European Commission and the Council of Europe on the Transparency and Efficiency of the Judicial System of Ukraine"</i> .
27-09-2010	S. <sup>ª</sup> Ex. <sup>ª</sup> o Vice-Ministro da China, que se fez acompanhar pelo Sr. Embaixador da China em Portugal.
03-11-2010	Delegação da República do Chile (Presidente da Corte Suprema de Justicia e dois Ministros de la Corte que são membros do Consejo de la Corporación Administrativa del Poder Judicial e por director desta última entidade).
15-11-2010	Delegação do Ministério da Justiça da República da Croácia.

Delegações de  
Países Estrangeiros

## 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### 7.1. Execução do Orçamento de 2010

A entrada em vigor, em 1 de Janeiro de 2008, da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, veio produzir um conjunto de alterações no funcionamento e na gestão do orçamento do Conselho Superior da Magistratura (CSM), na medida em que a consagração do Regime de Autonomia Administrativa e Financeira ao CSM, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, acarreta legalmente um conjunto de obrigações com expressão financeira muito significativa.

O CSM, enquanto entidade patronal, passou a estar sujeito ao pagamento dos vencimentos, das contribuições para a CGA e passará também a suportar as despesas com os magistrados judiciais afectos aos tribunais judiciais de Primeira Instância e com os magistrados judiciais afectos como auxiliares aos tribunais da

Execução do Orçamento



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Relação, cuja competência foi atribuída ao CSM pelo n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, mas que durante o ano de 2010 ainda continuaram a ser suportadas pela Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Em 2010, o CSM suportou as despesas do seu funcionamento, designadamente remunerações, ajudas de custo, contribuições obrigatórias, combustíveis e deslocações, rendas, comunicações e consumíveis, que totalizaram o valor de € 6.601.518,20 (ou seja, menos € 285.799,80, relativamente ao inicialmente orçamentado) — cfr. **Anexo II infra**.

As principais rubricas de despesa são as seguintes:

<b>Itens</b>	<b>Valores</b>
Despesas com o pessoal .....	4.893.343,00
Aquisição de bens e serviços .....	1.207.760,00
Transferências correntes .....	4.000,00
Outras despesas correntes .....	1.188,00
Aquisição de bens de capital .....	23.040,00

Ao contrário do que sucede com a generalidade dos organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira, as receitas próprias resultantes da actividade do CSM representam um valor ínfimo do total das suas despesas, não se afigurando possível um aumento significativo do montante deste tipo de receitas próprias, na medida em que estas circunscrevem-se a multas aplicáveis a Juízes em processos disciplinares e a taxas por emissão de certidões.

### **7.2. Actuação dos Serviços Administrativos e Financeiros**

Ao longo de 2010, foram desenvolvidos projectos com alguma envergadura (alguns com início em anos anteriores) e foram também criados regulamentos normalizadores e manuais de procedimentos, de modo a balizar e uniformizar a actuação da DSAF, no estrito cumprimento das normas legais em vigor.

Entre estes, é de destacar a implementação do projecto RIGORE no CSM (aplicação GeRFIP, ferramenta de suporte à gestão, económica e patrimonial, com base em SAP, e que obedece ao Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)). Este projecto reveste-se de grande importância para o Conselho e impõe um enquadramento explicativo:

Com a entrada em vigor da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, que consagra o regime de autonomia administrativa e financeira a este Órgão, surgiu a obrigatoriedade de dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, ou seja, obrigatoriedade de aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) ao Conselho Superior da Magistratura;

Nos termos da Circular Série A, N.º 1315, de 5 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Orçamento, não é permitido aos serviços e organismos da Administração

Serviços Administrativos  
e Financeiros



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Central adquirir soluções de gestão na área financeira ou logística, excepto quando forem identificados requisitos que não se encontrem cobertos pelo Projecto RIGORE (Rede Integrada de Gestão dos Recursos do Estado). Após análise cuidada das alternativas, foi decidido remeter ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, uma proposta para a implementação do RIGORE por parte do CSM, como primeiro organismo piloto da área da Justiça, a partir de Janeiro de 2010.

A proposta de implementação do RIGORE apresentada pelo CSM obteve, em 28 de Janeiro de 2009, a anuência de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e, em 28 de Abril de 2009, a concordância de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. No segundo semestre de 2009, procedeu-se à inventariação total do imobilizado do CSM, trabalho de levantamento exaustivo, uma vez que não existia qualquer inventário anterior, mas essencial para a correcta implementação do RIGORE/GeRFIP. Procedeu-se também à formação dos funcionários da DSAF, sobre esta nova aplicação. Desde 1 de Janeiro de 2010, o Conselho Superior da Magistratura encontra-se a funcionar em pleno com o RIGORE/GeRFIP.

Durante o primeiro semestre de 2010, foram elaborados manuais de utilizador de todos os procedimentos executados no sistema GeRFIP. De igual forma, foram elaborados manuais de procedimentos dos circuitos da despesa e da receita do CSM, permitindo, através da sua consulta, a execução correcta de todos os procedimentos em vigor, por qualquer técnico afecto à DSAF.

Entre os projectos desenvolvidos em 2010, destaca-se igualmente a implementação da tecnologia VoIP nas comunicações telefónicas do CSM, bem como a introdução do registo electrónico de assiduidade dos funcionários deste Conselho, e respectiva interligação com o sistema de processamento das remunerações.

Relativamente a regulamentações internas, destaca-se a elaboração da proposta de regulamento de horário de trabalho do CSM.

Com o objectivo de preparar a transição do pagamento das remunerações aos magistrados judiciais de Primeira Instância da DGAJ para o CSM, foram encetadas várias reuniões com o Instituto de Informática do Ministério das Finanças (IIMF), com o Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça (ITIJ) e também com a empresa informática detentora do software já desenvolvido nesta área.

Associado a este objectivo, foram igualmente desenvolvidos contactos com uma empresa multinacional gestora de software de bases de dados, relativamente à possibilidade de aquisição de uma solução informática de gestão da carreira dos magistrados judiciais, que substitua a aplicação actualmente em utilização, a qual, apesar de ter sido bastante inovadora face ao sistema “artesanal” anterior, manifesta bastantes limitações quando considerado o objectivo de processamento atempado das remunerações dos Magistrados, da gestão global de recursos humanos inerente e de automatização de procedimentos.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 8. OBSERVAÇÃO FINAL

Feita a descrição da actividade desenvolvida, uma derradeira palavra para sublinhar as dificuldades de eficiência operacional e os embaraços associados à impossibilidade de incumprimento dos compromissos institucionais precipitados na lei que aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura. Não por vontade própria, antes por carência absoluta de meios humanos, instrumentais e logísticos.

Na verdade, desde que foi editada a Lei n.º 36/2077, de 14 de Agosto, o Conselho Superior da Magistratura não tem podido implementar todos os serviços organizacionais que estão previstos naquele instrumento legislativo, não podendo, assim, desempenhar cabalmente as funções que lhe estão cometidas.

Efectivamente, para além da impossibilidade prática de suportar os pagamentos dos magistrados afectos aos tribunais judiciais de primeira instância e dos magistrados judiciais colocados como auxiliares nos tribunais da Relação, as verbas inscritas no orçamento próprio não permitem a constituição efectiva dos gabinetes de comunicação, de relações institucionais, de estudos e de planeamento projectados naquele diploma legal.

Tudo isto inviabiliza a articulação desejável e indeclinável entre o Conselho Superior da Magistratura e a comunicação social, a partilha de experiência entre entidades institucionais nacionais e estrangeiras, a optimização da resposta de qualidade às expectativas dos cidadãos e solucionar cabalmente parte das dificuldades de funcionamento detectadas nos tribunais judiciais.

Embora com total compreensão e solidariedade para o esforço comum de recuperação das finanças públicas, urge, por isso, dotar o Conselho Superior da Magistratura dos meios financeiros adequados à prossecução das actividades gestionárias previstas pelo Estado aquando da definição do quadro legal. Só o desenvolvimento desse esforço potencia que se alcance o intento do legislador na consagração das missões confiadas ao Conselho Superior da Magistratura.

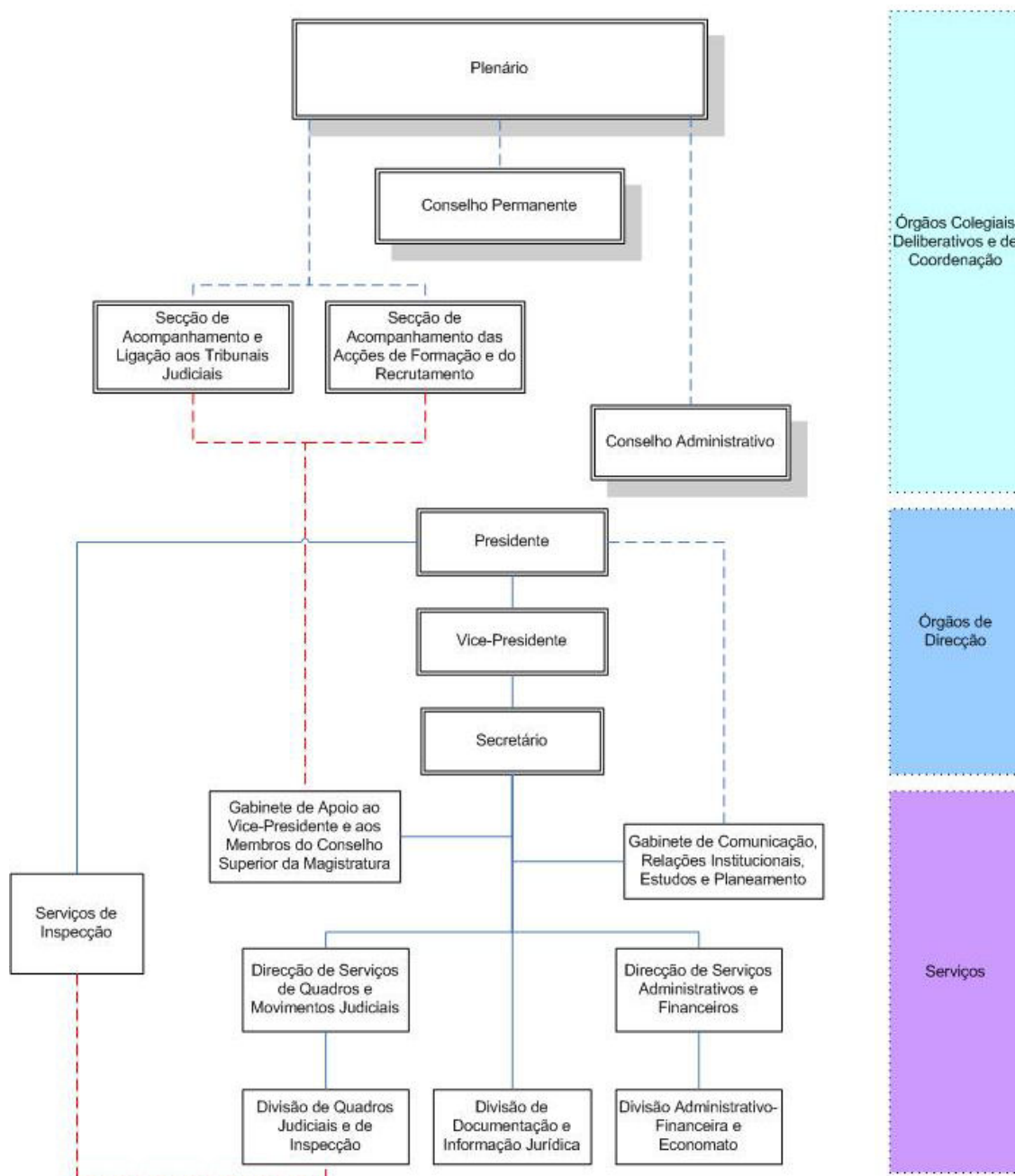


S. R.

# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## ANEXO I

### ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSM





S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ANEXO II  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2010

(Unidade: Euro)

Rubrica	Descrição	Dotação Inicial (1)	Alterações orçamentais (2)	Congelam. (3)	Dotação Corrigida (4)=(1)+(2)-(3)	Pagamentos Líquidos Acumulados (5)	Grau de execução orçamental (6) = (5)/(4)
<b>Capítulo 10 - Funcionamento</b>							
<b>311 - Receitas Gerais não afectas a projectos co-financiados</b>							
01.01.01	Tít. órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	2.029.801	101.873	447	2.131.227	2.131.226,50	100,00%
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	180.421	-220	3.494	176.707	171.774,28	97,21%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	278.665	-21.313	4.180	253.172	233.078,43	92,06%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	6.000	220	90	6.130	6.129,97	100,00%
01.01.10	Gratificações	1.400	0	21	1.379	1.314,03	95,29%
01.01.11	Representação	52.682	626	790	52.518	52.517,18	100,00%
01.01.13	Subsídio de refeição	57.210	0	858	56.352	50.514,00	89,64%
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	418.537	21.051	3.378	436.210	436.209,43	100,00%
01.02.02	Horas extraordinárias	4.000	517	860	3.657	3.656,47	99,99%
01.02.04	Ajudes de Custo	258.000	-20.719	3.870	233.411	195.933,78	83,94%
01.02.12	Indemnização por cessação de funções	2.000	14.582	30	16.552	14.581,46	88,09%
01.02.13 A0	Outros suplementos e prémios	21.500	0	323	21.177	20.784,67	98,15%
01.02.13 PD	Outros suplementos e prémios - Prémios de desempenho	10.000	0	4.150	5.850	3.721,87	63,62%
01.02.14	Outros abonos numerário ou espécie	4.500	235	968	3.767	3.766,75	99,99%
01.03.01	Encargos com a saúde	35.000	0	0	35.000	6.194,90	17,70%
01.03.02	Outros encargos com saúde	7.000	2.056	0	9.056	9.055,99	100,00%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	3.600	0	0	3.600	2.948,89	81,94%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Segurança Social - CGA, I.P.	405.428	1.615	0	407.043	407.040,02	100,00%
01.03.05 A0 B0	Contribuições para a Segurança Social - Segurança Social	43.975	-23.000	0	20.975	19.701,19	93,93%
01.03.10 00 00	Outras despesas	7.500	-331	0	7.169	0,00	0,00%
01.03.10 PO 00	Outras despesas de Segurança Social	0	794	0	794	793,15	99,89%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.000	0	0	10.000	8.349,92	83,50%
02.01.04	Limpeza e higiene	500	0	0	500	0,00	0,00%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	600	0	0	600	434,60	72,43%
02.01.08	Material de escritório	28.000	-8.004	0	19.996	15.584,88	77,94%
02.01.18	Livros e documentação técnica	1.000	0	0	1.000	315,06	31,51%
02.01.21	Outros bens	15.000	-2.221	0	12.779	7.566,67	59,21%
02.02.01	Encargos das instalações	0	2.913	0	2.913	2.912,50	99,99%
02.02.03	Conservação de bens	0	4.458	0	4.458	4.457,16	99,98%
02.02.06	Locação de material de transporte	12.558	424	0	12.982	12.982,00	100,00%
02.02.08	Locação de outros bens	0	3.970	0	3.970	3.968,63	99,97%
02.02.09 A0	Comunicações - Acessos à Internet	8.300	-3.500	1.660	3.140	461,44	14,70%
02.02.09 B0	Comunicações - Comunicações fixas de dados	3.650	0	730	2.920	2.553,10	87,43%
02.02.09 C0	Comunicações - Comunicações fixas de voz	24.500	2.871	4.900	22.471	20.630,04	91,81%
02.02.09 D0	Comunicações - Comunicações móveis	8.000	264	1.600	6.664	5.802,03	87,07%
02.02.09 F0	Comunicações - Outros serviços de comunicações	13.500	3.959	2.700	14.759	14.658,86	99,32%
02.02.10	Transportes	0	2.100	0	2.100	2.099,50	99,98%
02.02.11	Representação dos serviços	10.500	-2.988	2.100	5.412	4.947,86	91,42%
02.02.12	Seguros	2.000	0	0	2.000	525,11	26,26%
02.02.13	Deslocações e estadas	0	14.527	0	14.527	14.526,87	100,00%
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria - outros	0	12.706	0	12.706	10.162,65	79,98%
02.02.15 B0	Formação - outras	34.473	-23.345	0	11.128	0,00	0,00%
02.02.17	Publicidade	1.000	0	0	1.000	529,76	52,98%
02.02.18	Vigilância e segurança	0	8.388	0	8.388	8.388,00	100,00%
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - serv. de nat. inform.	0	4.235	0	4.235	4.235,00	100,00%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - outros	0	1.740	0	1.740	1.740,00	100,00%
02.02.25	Outros serviços	500	500	125	875	444,03	50,75%
04.09.02	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	4.000	0	0	4.000	4.000,00	100,00%
06.02.01	Impostos e taxas	0	1.717	0	1.717	1.716,40	99,97%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	102.700	-102.700	0	0	0,00	-
<b>Total Fonte Financiamento - 311</b>		<b>4.108.000</b>	<b>0</b>	<b>37.274</b>	<b>4.070.726</b>	<b>3.924.936,03</b>	<b>96,42%</b>
<b>510 - Auto financiamento (RP)</b>							
02.01.08	Livros e documentação técnica	1.950	1.250	0	3.200	0	0,00%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	50	0	50	0	0	-
<b>Total Fonte Financiamento - 510</b>		<b>2.000</b>	<b>1.250</b>	<b>50</b>	<b>3.200</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>

.../...

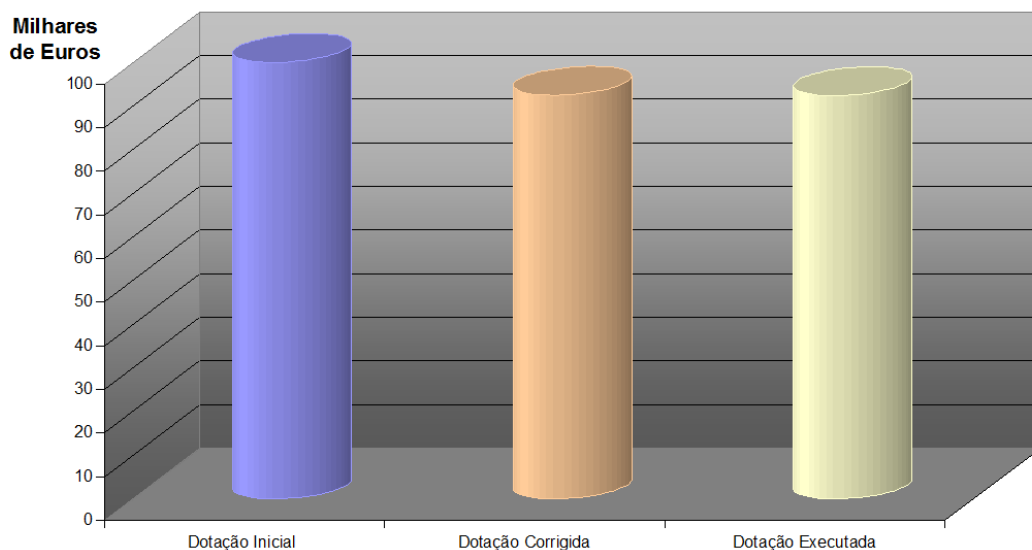


S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

.../...

610 - Financiamento no subsector (outros organismos autónomos)							
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime da função pública	577.947	-12.786	8.669	556.492	556.135,62	99,94%
01.01.05	Pessoal além dos quadros	272.290	-5.388	4.084	262.818	250.553,06	95,33%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	7.500	5.388	113	12.775	12.774,35	99,99%
01.01.12	Suplementos e prémios	75.653	0	1.135	74.518	71.828,33	96,39%
01.01.13	Subsídio de refeição	35.134	0	527	34.607	30.500,61	88,13%
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	141.706	0	2.126	139.580	137.963,43	98,84%
01.02.04	Ajudas de Custo	315.000	-154.744	4.725	155.331	155.530,89	100,00%
01.02.12	Indemnização por cessação de funções	13.300	18.025	200	31.125	31.124,14	100,00%
01.03.01	Encargos com a saúde	18.987	0	0	18.987	18.044,67	95,04%
01.03.02	Outros encargos com saúde	3.000	0	0	3.000	2.060,19	68,67%
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	3.000	0	0	3.000	2.199,01	73,30%
01.03.05 A0 A0	Contribuições para a Segurança Social - CGA, I.P.	163.235	9.823	0	173.058	173.056,29	100,00%
01.03.06	Acidentes de serviço e doenças profissionais	5.600	0	0	5.600	321,58	5,74%
01.03.10 00 00	Outras despesas	5.202	0	0	5.202	0,00	0,00%
02.01.08	Material de escritório	0	1.478	0	1.478	1.477,41	99,96%
02.01.12	Material de transporte - Peças	0	693	0	693	692,53	99,93%
02.02.01	Encargos das instalações	39.400	-18.949	0	20.451	18.457,62	90,25%
02.02.02	Limpeza e higiene	16.000	1.501	0	17.501	16.314,30	93,22%
02.02.03	Conservação de bens	35.000	-23.176	0	11.824	4.415,76	37,35%
02.02.04	Locação de edifícios	482.592	0	0	482.592	482.592,00	100,00%
02.02.08	Locação de outros bens	45.000	0	0	45.000	43.049,80	95,67%
02.02.10	Transportes	130.000	-97.887	0	32.113	29.661,88	92,37%
02.02.13	Deslocações e estadas	155.000	250.083	38.750	366.333	365.783,15	99,85%
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projectos e consultorias - outros	14.339	9.919	5.736	18.522	18.520,95	99,99%
02.02.15 A0	Formação - tecnologias de informação e comunicação - TIC	20.000	-17.451	0	2.549	0,00	0,00%
02.02.15 B0	Formação - outras	5.000	2.400	0	7.400	7.400,00	100,00%
02.02.16	Seminários, exposições e similares	4.000	0	0	4.000	0,00	0,00%
02.02.18	Vigilância e segurança	95.000	6.076	0	101.076	101.075,40	100,00%
02.02.19 C0	Assistência técnica - outros	12.500	13.677	2.500	23.677	23.676,02	100,00%
02.02.20 B0	Outros trabalhos especializados - outros	15.000	15.071	3.750	26.321	26.319,77	100,00%
06.02.03 A0	Outras despesas correntes	1.500	0	0	1.500	1.315,15	87,68%
06.02.03 R0	Outras despesas correntes - Reserva	69.433	0	69.433	0	0,00	-
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática -SFA	0	12.422	0	12.422	12.202,11	98,23%
07.01.08 B0 B0	Software de informática-SFA	0	151.423	0	151.423	52.129,22	34,43%
07.01.09 B0 B0	Equipamento administrativo-SFA	0	6.834	0	6.834	6.833,34	99,99%
07.01.10 B0 B0	Equipamento básico-SFA	0	33.489	0	33.489	22.571,59	67,40%
<b>Total Fonte Financiamento - 610</b>		<b>2.777.318</b>	<b>207.921</b>	<b>141.748</b>	<b>2.843.491</b>	<b>2.676.582,17</b>	<b>94,13%</b>
<b>TOTAL DO FUNCIONAMENTO</b>		<b>6.887.318</b>	<b>209.171</b>	<b>179.072</b>	<b>6.917.417</b>	<b>6.601.518,20</b>	<b>95,43%</b>





S. R.

# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## ANEXO III

### PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL

DA REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL  
(em representação do Estado Português)

E DA IBER-REDE - REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA  
(em representação do Conselho Superior da Magistratura)

### Relatório de Actividades de ano de 2010

Por Florbela Moreira Lança

*Juíza de Direito*

Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial  
Ponto de Contacto da IberRede, em representação do C.S.M.

#### «1. REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL (RJECC)

##### 1.1. ESTRUTURA FÍSICA

O serviço do Ponto de Contacto de Portugal da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial funcionou, durante todo o ano de 2010, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, onde lhe estão atribuídos o gabinete da ora signatária e uma sala, destinada aos serviços de apoio e assessoria jurídica.

##### 1.2. MEIOS HUMANOS

O serviço contou, entre 01.01.2010 e 04.04.2010, apenas com a actividade da signatária e de um assessor jurídico, César de Melo, oficial de justiça, licenciado em Direito, o que, aliás, já vinha acontecendo desde há um ano, em virtude do assistente administrativo ter sido transferido para a Direcção de Serviços Financeiros do CSM, sem que tivesse, de imediato, sido substituído. Só em 05.04.2010 foi nomeada, em comissão de serviço, para exercer a função de assistente administrativa, Marisa Fernandes Martins, oficial de justiça, licenciada em Francês/Inglês.

##### 1.3. MEMBROS NACIONAIS DA REDE

A estrutura nacional da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial compreende as seguintes entidades:

- a) *Direcção-Geral da Política de Justiça;*
- b) *Direcção-Geral da Administração da Justiça;*
- c) *Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios;*
- d) *Direcção-Geral de Reinserção Social;*
- e) *Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.;*
- f) *Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes;*
- g) *Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.;*
- h) *Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz.*
- i) *Instituto de Segurança Social, I.P.*

Estas entidades colaboram com o Ponto de Contacto de Portugal no domínio da cooperação judiciária, bem como na elaboração das fichas de informação referenciadas no artigo 15.º da Decisão 2001/470/CE do Conselho, de 28 de Maio de 2001.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### 1.4. ACTIVIDADES REALIZADAS PELO PONTO DE CONTACTO DE PORTUGAL DA REDE JUDICIÁRIA EUROPEIA EM MATÉRIA CIVIL E COMERCIAL

#### 1.4.1. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DA REDE

O Ponto de Contacto Português participou nas seguintes reuniões ordinárias da RJECC:

##### 1 e 2 de Março 2010 - 30.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica

A signatária esteve acompanhada, na reunião de 2 de Março, por um representante da *Direcção-Geral da Política de Justiça* e por um representante da *Direcção-Geral de Reinserção Social*, membros nacionais da Rede.

Constava da agenda da Reunião de 1 de Março:

1. *Informações da Comissão*
2. *Operação da Rede Judiciária Europeia em 2010 e os desafios futuros em relação à entrada em vigor da RJE, que altera a decisão n.º 568/2009/EC de 18 de Junho de 2009:*
  - *Reuniões de 2010 e política de informação: orientações para melhorar as práticas actuais.*
  - *Sistema de informação RJE: fichas informativas (situação, precisão do conteúdo, possíveis actualizações, novos temas a serem incluídos) e promoção sobre o acesso aos objectivos de justiça.*
  - *Site da RJE: discussão preliminar sobre os prós e contras da eventual integração no portal europeu e-Justice.*
  - *Processamento de pedidos de cooperação judiciária (novo artigo 8.º da Decisão): registo electrónico, estatísticas, divulgação de informações dentro da rede (nova alínea c) do n.º 1 do artigo 13) e como formar relações com a Rede de Cooperação Legislativa dos Ministérios da Justiça.*
  - *Desafios futuros: as novas tarefas e actividades da Rede Judiciária Europeia*
3. *Outros Assuntos*

Constava da agenda da reunião de 2 de Março (realizada em simultâneo com a Quarta Reunião de Autoridades Centrais designadas nos termos do artigo 53.º do Regulamento (CE) n.º 2201/2003):

1. *Seguimento da terceira reunião realizada em 08 de Junho de 2009: apresentação de experiências nacionais com a aplicação do regulamento e da cooperação entre as autoridades centrais em matéria de responsabilidade parental, e troca de pontos de vista: Informação da Alemanha e de Portugal com novos desenvolvimentos sobre o artigo 56.º do Regulamento.*
2. *Relatório do grupo de trabalho sobre estatísticas e troca de opiniões sobre quadro estatístico revisto.*
3. *Troca de opiniões sobre o projecto de texto do folheto do cidadão inspirado em "primeiros socorros para as famílias em situação de crise internacional" da brochura Checa.*
4. *Reuniões bilaterais entre as autoridades centrais para discutir casos concretos nos termos do regulamento e outros assuntos de interesse mútuo.*
5. *Workshops sobre o seguimento dado ao nível das autoridades centrais das conclusões e recomendações da conferência sobre comunicação directa judiciária em matéria de direito da família e do desenvolvimento de redes judiciárias, especialmente conclusão e recomendação n.º 12.*
6. *Relatórios dos workshops e conclusões*
7. *Outros Assuntos*

##### 4 e 5 de Maio 2010 - 31.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica

A signatária esteve acompanhada, no dia 5 de Maio, por um representante da *Direcção-Geral da Política de Justiça*, membro nacional da Rede.

Constava da agenda da reunião de 4 de Maio:

1. *Informação da Comissão*
2. *Funcionamento da Rede Judiciária Europeia em 2010 e os desafios futuros em relação à entrada em vigor Decisão n.º 568/2009/EC de 18 de Junho de 2009:*
  - *Relações com outras redes e organizações internacionais (artigo 12):*
    - a. *Apresentação da Rede de Centros Europeus do Consumidor (CEE-Net) pela Sra. Maria da Graça Barbedo, DG SANCO, seguida de uma troca de opiniões sobre as possíveis formas de cooperação mútua entre a RJE e a CEE-Net;*
    - b. *Discussão geral sobre um possível Memorandum de entendimento entre a Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial Internacional e da RJECC;*



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- c. Que relações a estabelecer com as organizações internacionais que promovem a cooperação judiciária internacional? Discussão Preliminar;*
- *Seguimento da Reunião de Pontos de Contacto da RJECC de Março:*
    - a. Site da RJECC e do portal europeu de justiça electrónica: posição aprovação definitiva com base em observações feitas pelos pontos de contacto;*
    - b. Fichas informativas: seguimento da Reunião de Março e possibilidade de preparação de novas fichas, designadamente uma ficha informativa sobre a forma como o paradeiro de residência pode ser encontrado ou investigado nos Estados-Membros (proposta Eslovaca) e ficha de informação sobre como uma criança pode ser legalmente levada para o exterior (proposta da Hungria);*
    - c. Acções de informação da RJECC: plano de acção para 2010-2011;*
  - *Processamento de pedidos de cooperação judiciária (novo artigo 8.º da Decisão): registo electrónico, estatísticas, divulgação de informações dentro da rede (nova alínea c do n.º 1 do artigo 13);*
  - *Membros da RJECC: Notificações dos Estados-Membros à Comissão sobre as associações profissionais relativamente à sua participação na Rede (ponto de situação).*

Constava da agenda da reunião de 5 de Maio:

*3. Litigância Civil transfronteiriça na União Europeia: ponto da situação e últimos desenvolvimentos sobre os procedimentos simplificados;*

*I - o Regulamento (CE) n.º 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006 cria um procedimento europeu de injunção de pagamento:*

- *Estado da publicação das comunicações dos Estados-Membros (JOUE e Atlas Judiciário) e alteração dos anexos;*
- *Obstáculos práticos para a aplicação do regulamento;*
- *Papel da Rede Judiciária Europeia na resolução de dificuldades concretas para a boa execução do regulamento;*
- *Conclusões e recomendações;*
- *Guia Prático: respostas ao questionário e outras medidas – Relatório oral do grupo de trabalho;*
- *Plano de acção do e-Justice Europeu: desenvolvimento e utilização de uma aplicação informática para o procedimento europeu de injunção de pagamento (situação actual e perspectivas futuras);*

*II - o Regulamento (CE) n.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007 a criação de um procedimento europeu para as acções:*

- *Ponto da situação relativo à publicação das comunicações dos Estados-Membros (JOUE e Atlas Judiciário);*
- *Obstáculos práticos para a aplicação do regulamento;*
- *Papel da Rede Judiciária Europeia na resolução de dificuldades concretas para a boa execução do regulamento;*
- *Conclusões e Recomendações;*
- *Plano de acção do e-Justice Europeu: desenvolvimento e utilização de uma aplicação informática para os Pedidos Europeus de Pequeno Montante (situação actual e perspectivas futuras)*

*4. Outros Assuntos*

### **23 de Junho 2010 - 32.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica**

A signatária esteve acompanhada por um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça e por um representante da Direcção Geral da Administração da Justiça, membros nacionais da Rede.

Constava da agenda da reunião:

*1. Informações da Comissão*

*2. Informação para os cidadãos sobre justiça preventiva e de direito substantivo: apresentação de projectos pelo Conselho dos Notários da União Europeia (CNUE) e pela Rede Europeia de Registos de Testamentos (Associação ENRWA) sobre:*

- *Fichas multilingues sobre os elementos essenciais do direito sucessório dos Estados-Membros - Sr. Stephan MATYK e Sra. Susanne KRAMER, CNUE .*
- *"Fichas testamentos Europeus" - Karel Tobback e François-Xavier Bary, ENRWA*

*3. Seguimento da reunião de Maio sobre a RJE:*

- a. Site da RJE e do portal europeu E- Justice: adopção das posições finais*



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

*b. RJECC/ECC-Net: relatórios de resultados e os resultados dos contactos informais com os directores dos ECCS (Centro Europeu do Consumidor) a nível nacional:*

*c. Fichas informativas da RJECC: temas, tarefas e roteiros*

*4. Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro de 2007 (entrega de documentos): discussão de problemas práticos e jurídicos encontrados pelos Estados-Membros*

*• Debate organizado com base em questões/problemas/casos concretos indicados previamente pelos pontos de contacto relativos à notificação de documentos no âmbito da aplicação concreta das regras da UE, como os litígios Cíveis transfronteiriços.*

*• Os pontos de contacto são convidados a trazer peritos nacionais e profissionais com experiência relacionada com a aplicação concreta desses instrumentos jurídicos*

*• Conclusões e Recomendações da 26ª Reunião de Pontos de Contacto da RJECC realizada em 30 de Abril de 2009*

*5. Outros assuntos*

### **22 e 23 de Setembro 2010, 33.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica**

A signatária esteve acompanhada, na reunião de 23 de Setembro, por um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça e por um representante do Instituto da Segurança Social I.P., membros nacionais da Rede.

Constava da agenda da reunião de 22 de Setembro:

*1. Informações da comissão*

*2. Desafios futuros em relação à entrada em vigor da Decisão do Conselho 568/2009 de 18 de Junho de 2009:*

*• Relações com outras redes e organizações internacionais (artigo 12):*

*a. Discussão geral sobre um possível Memorando de Entendimento entre a Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial Internacional e a RJE com base nos documentos de reflexão Espanhol e Português.*

*3. Seguimento da reunião de 23 de Junho de 2010 sobre a RJECC:*

*a. Migração do site da RJECC para o portal europeu e-Justice: discussão com base na nota do Secretariado da RJE datado de 22 de Junho de 2010 e de (eventual) decisão definitiva;*

*b. Registo RJE : esclarecimentos sobre os termos de referência elaborado pela Comissão;*

*c. Nova ficha informativa da RJECC sobre os métodos disponíveis para encontrar uma pessoa no território de um Estado-Membro (paradeiro dos beneficiários);*

*4. Facilitação da aplicação da lei estrangeira pela Rede: discussão geral sobre como concretizar esta tarefa a partir de 01 de Janeiro de 2011;*

*5. Membros e organização interna da RJECC: ponto da situação e métodos de trabalho em 2011 (artigo 2)*

Constava da agenda da reunião de 23 de Setembro de 2010:

*I. Acesso à justiça e ao apoio judiciário em litígios transfronteiriços na União Europeia:*

*1. Aplicação da Directiva 2003/8/CE do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003 e os instrumentos internacionais aplicáveis entre os Estados-Membros no domínio da assistência judiciária:*

*• Apresentação – por um contratante externo (DBB LEI, Sr. Leplat), encomendado pela Comissão – dos resultados preliminares do estudo sobre a aplicação da Directiva 2003/8/CE relativa ao Apoio Judiciário*

*• Comentários de Pontos de Contacto sobre os resultados preliminares do estudo, possíveis sugestões para o contratante, o intercâmbio de experiências e discussão de problemas práticos e jurídicos encontrados no âmbito da cooperação judiciária em matéria civil (acompanhamento do contacto da RJE 16 pontos de encontro).*

*• Acompanhamento do estudo: o relatório da Comissão sobre a aplicação da directiva*

*2. Apresentação do estudo de 2009 sobre o acesso legal à Justiça (ATJ) pela Sra. Gajdosova, Gerente de Programa Pesquisador Legal, Agência da União Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA), seguido de uma troca de opiniões;*

*II. Outros Assuntos.*



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **18 de Novembro 2010 - 34.ª Reunião Ordinária de Pontos de Contacto, Bruxelas, Bélgica**

A signatária esteve acompanhada por um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça, membro nacional da Rede.

Constava da agenda da reunião:

1. *Informações da Comissão*
  2. *Seguimento da reunião de 22 de Setembro de 2010 sobre a RJE:*
    - a. *Migração do site da RJE para o portal europeu E-Justice: discussão com base na nota do Secretariado da RJE datado de 22 de Junho de 2010 e de (eventual) decisão definitiva*
    - b. *Registo RJE : esclarecimentos sobre os termos de referência elaborado pela Comissão*
    - c. *Nova ficha informativa da RJE sobre os métodos disponíveis para encontrar uma pessoa no território de um Estado-Membro (paradeiro dos beneficiários)*
  3. *Relações com outras redes e organizações internacionais (artigo 12):*
    - a.. *Discussão geral sobre um possível Memorando de Entendimento entre a Rede Ibero-Americana de Cooperação Judicial Internacional e a RJE com base nos documentos de reflexão Espanhol e Português.*
    - b. *Possível Memorando de Entendimento com a ECC-Net: ponto da situação;*
  4. *Desafios futuros em relação à entrada em vigor da Decisão do Conselho 568/2009 de 18 de Junho de 2009*
    - a) *Pedido da Croácia para ter estatuto de observador, a partir de 01 de Janeiro de 2011*
    - b) *Facilitação da aplicação da lei estrangeira pela Rede: discussão geral sobre como concretizar esta tarefa pela RJE a partir de 01 de Janeiro de 2011*
    - c) *Adesão e organização interna da RJE: ponto da situação e métodos de trabalho em 2011 (artigo 2)*
      - *Obrigações de notificar as associações profissionais*
      - *Futura participação das associações profissionais*
      - *Outras novas obrigações ao abrigo do artigo 2*
- II. *Outros Assuntos*

### **1.4.2. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM OS MEMBROS DA REDE**

#### **5 de Abril de 2010 - Direcção Geral de Reinserção Social**

Esta reunião contou com a participação da signatária, da Dra. Natércia Fortunato, Chefe de Divisão jurídica e auditoria da DGRS, um representante da autoridade central alemã, designada no âmbito do regulamento 2201/2003, acompanhado de um psicólogo, um representante da Comissão Nacional de Protecção de Menores, um representante da Embaixada Alemã, a Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Judicial de Évora, um Procurador-Adjunto do Tribunal de Família e Menores de Faro e vários outros técnicos da DGRS. A reunião teve como objectivo a discussão (e resolução) da violação por parte do Estado Alemão do disposto no art.º 56º do regulamento 2201/2003, procurando-se, fundamentalmente, encontrar soluções para as crianças e jovens de nacionalidade alemã que se encontravam em território português. Após discussão dos inúmeros casos e da especificidade de cada um, foi acordado suspender-se a reunião, a pedido da delegação alemã, pelo período de três meses, no sentido de recolher todos os dados de cada um dos casos e ponderar na melhor solução para cada uma das crianças e jovens.

#### **25 de Junho de 2010 - Reunião de trabalho, Direcção-Geral de Reinserção Social**

Esta reunião contou com a participação do Dr. César Melo, em representação do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia, uma vez que este estava impedido, da Dra. Natércia Fortunato e Dra. Zulmira Simas, em representação da Direcção-Geral de Reinserção Social, Dra. Carla Jorge, a Dra. Teresa Pires e a Dra. Fernanda Matias, em representação do Instituto de Segurança Social. A reunião teve por objectivo preparar a próxima reunião entre as Autoridades Centrais Portuguesa e Alemã designadas no âmbito do Regulamento (CE) 2201/2003, tendo em vista a regularização da situação de cerca de 100 crianças e jovens de nacionalidade alemã colocados, por autoridades alemãs, em instituições, localizadas em Portugal, sem que fosse dado cumprimento ao disposto no art.º 56.º do citado Regulamento.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **15 de Dezembro 2010, I Reunião Anual de Membros Nacionais da RJECC, Conselho Superior da Magistratura**

No dia 15 de Dezembro de 2010 realizou-se a I Reunião Anual de Membros Nacionais, na Sala do Plenário do Conselho Superior da Magistratura.

Constava da agenda da reunião:

10:00 - Recepção dos Participantes

10:30 - Sessão de Abertura

*Juiz Conselheiro Luís Noronha de Nascimento, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e do Conselho Superior da Magistratura*

*Juiz Conselheiro José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura*

11:00 - Briefing sobre o Programa de Estocolmo. Plano de Acção e futuro da Cooperação Judiciária Europeia

Decisão nº 1149/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Setembro de 2007, que cria para o período de 2007 a 2013, o Programa Específico Justiça Civil, no âmbito do Programa Geral "Direitos Fundamentais e Justiça": Acções/ Projectos apresentados e/ou a apresentar pelo Estado Português.

Apresentação do Portal e – Justice

13:00 - Almoço, oferecido pelo Conselho Superior da Magistratura

14:15 - Decisão 568/2009 do Conselho, de 18 de Junho de 2009, que altera a Decisão 2001/470/CE do Conselho de 28 de Maio de 2001: novos desafios

15:00 - Discussão sobre a aplicação concreta dos Regulamentos Comunitários: dificuldades sentidas, obstáculos encontrados, relações entre os Estados-Membros e respectivas autoridades centrais.

16:00 - Formação em matéria de cooperação judiciária, divulgação da RJECC, articulação e cooperação entre os Membros Nacionais da Rede.

Outros assuntos

17:00 - Sessão de Encerramento

*Juiz Conselheiro José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura*

Na sessão de abertura, presidida por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra, na ausência de Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Luís António Noronha Nascimento, estiverem presentes Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária, Dr. José Magalhães, Juiz Desembargador Dr. Tibério Nunes da Silva (Vogal do Conselho Superior da Magistratura – 2ª instância) Juiz Desembargador Dr. José António Machado Estelita de Mendonça (Vogal do Conselho Superior da Magistratura – 2ª instância) Juiz de Direito Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho (Vogal do Conselho Superior da Magistratura 1.ª Instância do Distrito Judicial de Lisboa), Juiz de Direito Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira (Vogal do Conselho Superior da Magistratura - 1.ª Instância do Distrito Judicial do Porto), Juíza de Direito Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa (Vogal do Conselho Superior da Magistratura - 1.ª Instância do Distrito Judicial de Coimbra), Juiz de Direito Dr. José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho (Vogal do Conselho Superior da Magistratura - 1.ª Instância do Distrito Judicial de Évora), Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins (Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura) e Juiz Desembargador, Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso (Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura), para além dos representantes dos Membros Nacionais da RJECC, Dr. Pedro Duarte e Dra. Renata Margarido (DGAJ), Dra. Sónia Afonso (DGPI e Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes), Dra. Natércia Fortunato e Dra. Zulmira Simas (Direcção Geral de Reinserção Social), Dra. Ana Simões Correia (Instituto da Segurança Social I.P.), Dr. Domingos Farinho (Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios), Dr. João Martins (Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz), Dra. Filomena Rosa (Instituto dos Registos e do Notariado) e Dr. José Louro Pereira (Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça) e da Juiz de Direito, Ponto de Contacto de Portugal, ora signatária, do assessor jurídico, Dr. César de Melo e da assistente administrativa, Dra. Marisa Martins. Na sessão de abertura foi proferido discurso pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Magistratura, tendo de seguida dado a palavra ao Senhor Secretário de Estado, Dr. José Magalhães, que, usando da mesma, proferiu alocução.

Realizada a Reunião, na sessão de encerramento, presidida, por Sua Excelência o Sr. Vice-presidente do CSM, estiveram presentes, uma vez mais, os vogais do CSM acima referidos bem como o Juiz-Secretário.

### **1.4.3. PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS, CONFERÊNCIAS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO A CONVITE DE ENTIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS**

#### **7 de Janeiro de 2010 – Auditório da Universidade Católica, Porto**

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Contínua, Curso de Especialização, “ Instrumentos Internacionais e comunitários do Direito da Família e das Crianças”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “Os Instrumentos Comunitários em especial o regulamento (CE) 2201/03 Bruxelas II Bis”

#### **16 de Março de 2010 – Universidade Portucalense, Porto**

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Contínua, Curso de Especialização “Temas de Direito Civil”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial”.

#### **20 de Abril de 2010 – Auditório do Pólo II do CEJ, Lisboa**

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Contínua, Curso de Especialização, “Grandes temas do Direito da família e das Crianças”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “Instrumentos internacionais de relevo no Direito da Família e das Crianças: O Direito Comunitário”

#### **05 de Maio de 2010 – Auditório do CEJ, Lisboa**

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários, participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Contínua, Curso de Especialização “Temas de Direito Civil”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “A Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial”.

#### **06 de Julho 2010 – Auditório do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P, Lisboa**

A signatária, a convite do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados, participou, na qualidade de oradora, na Conferência “Os Instrumentos Internacionais e Comunitários relevantes em Matéria do Direito da Família e das crianças”, tendo proferido alocução subordinada ao tema “O Direito Comunitário: Regulamento 2201/2003, Bruxelas II bis”

#### **08 de Julho de 2010 – CEJ, Lisboa**

A signatária, a convite do Centro de Estudos Judiciários participou, na qualidade de oradora, na Acção de Formação Complementar dos Magistrados do Ministério Público, provenientes do XXIV Curso Normal de Formação, tendo proferido alocução subordinada ao tema “Instrumentos internacionais e Comunitários relevantes em matéria do Direito da Família e das Crianças: O Direito Comunitário”.

#### **11 e 12 de Novembro 2010 - Conferência "Enforcement of EU Environmental Law : Role of the Judiciary", Sevilla .**

Esta conferência foi organizada conjuntamente pelo Ministério do Ambiente do Reino de Espanha, Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território de Portugal e Comissão Europeia, tendo a signatária nela participado, como oradora, a convite da Comissão Europeia, onde proferiu alocução sobre “Acesso à justiça em Portugal, em matéria de Ambiente”

### **1.4.4. INFORMAÇÃO AOS JUÍZES PORTUGUESES**

A signatária solicitou ao Conselho Superior da Magistratura, em Fevereiro de 2010, que fosse divulgada a Comunicação da República Portuguesa a que alude o artº 29º do Regulamento (CE) 1896/2006 que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento.

Foram distribuídos, por todos os Membros Nacionais da RJECC e alguns organismos, exemplares da versão portuguesa da Colectânea de Legislação Comunitária em matéria de



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

cooperação judiciária civil e comercial, estando em preparação a distribuição da mesma aos juízes portugueses, em colaboração com o GRI da DGPJ.

### 1.5. OUTRAS PARTICIPAÇÕES

#### 9 Abril, Hotel Tivoli Jardim, Lisboa, 17:30h

A signatária foi convidada para esta reunião pela associação francesa AFFIC 91, tendo, por sua vez, contactado a juíza de direito, Dr<sup>a</sup>. Fátima Reis Silva, a exercer funções no Tribunal do Comércio de Lisboa, que participou na referida reunião, na qualidade de oradora, de forma a que fosse dado conhecimento aos juízes e juristas franceses do processo de insolvência português, na óptica do juiz.

A reunião contou com a presença de Juízes e Juristas Franceses e Portugueses, proporcionando um intercâmbio de experiências no âmbito do processo de Insolvência.

#### 22 de Abril 2010- Reunião no CSM

Esta reunião realizou-se a pedido da Sra. Dra. Cristina Dein, advogada e Vice Presidente da DAV (*Associação de Advogados Alemães*)), tendo a signatária facultado informação sobre a prática judiciária em Portugal dos Regulamentos (CE) n.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante, Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à citação e à notificação dos actos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros, Regulamento (CE) n.º 1206/2001 do Conselho, de 28 de Maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial, Regulamento (CE) N.º 805/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004, que cria o título executivo europeu para créditos não contestados, Regulamento (CE) n.º 1896/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Dezembro de 2006 que cria um procedimento europeu de injunção de pagamento, Regulamento (CE) N.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de Julho de 2007, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante.

#### 26 de Maio de 2010 - Reunião no Centro Europeu do Consumidor, Praça Duque de Saldanha, 31-1º. Lisboa

Nesta reunião participou a signatária e a Directora do ECC, Dra. Maria do Céu Costa.

Foram trocadas algumas impressões, tendo a signatária dado a conhecer os motivos da reunião, as missões, actividades e funcionamento da RJECC, a alteração da Decisão do Conselho que a criou e a desejável futura cooperação a estabelecer entre ambas as Redes, dando-lhe, ainda, conta da apresentação da ECC-Net que fora feita na reunião de Pontos de Contacto da RJECC, em Bruxelas, no dia 4 de Maio de 2010.

A signatária solicitou à Directora do Centro Europeu do Consumidor, em Portugal, que lhe desse a conhecer o funcionamento da ECC-Net Portugal, bem como quais os principais casos com que se vê confrontada diariamente e as dificuldades que tem encontrado e que, na sua opinião, a RJECC poderia prestar a sua colaboração, colocando-me à disposição para a cooperação que entendesse necessária. Foi solicitada a colaboração da signatária para a elaboração de uma brochura a ser distribuída aos cidadãos e divulgada no *site* do Centro Europeu do Consumidor, relativa ao Regulamento (CE) n.º 861/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um processo europeu para acções de pequeno montante, estando agendada, para esse fim, uma primeira reunião, que terá lugar no dia 27 de Janeiro p.f.

#### 25 de Junho 2010 - Reunião no Conselho Superior da Magistratura

Nesta reunião participou a signatária, por indicação da Comissão Europeia e da DGPJ, e a Dra. Filipa Figueira, em representação do Centre for Strategy & Evaluation Services LLP, United Kingdom. Esta Reunião teve como objectivo recolher a opinião da signatária tendo em vista a avaliação de impacto de possíveis alterações ao Regulamento 44/2001, nomeadamente nas áreas relacionadas com a abolição do *exequatur*, a aplicação do regulamento na ordem jurídica internacional, a conexão entre o Bruxelas I, a Arbitragem e contratos de consumidores, realizados à distância bem como sobre a penhora de saldos bancários.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### **04 de Novembro 2010 - Sessão Plenária da reunião anual das Redes de Informação Europeia em Portugal, na Representação da Comissão Europeia - Largo Jean Monnet, 1, Lisboa**

A signatária participou nesta reunião a convite da REPER.

Constava da agenda da reunião:

*10:00 – 13:00: Assembleia-geral (Plenária) das redes de informação europeia em Portugal.*

*10:00 – Apresentação das prioridades de comunicação europeia para 2011:*

*- Margarida Marques, Representação da Comissão Europeia em Portugal*

*- Paulo Sande, Gabinete em Portugal do Parlamento Europeu*

*10:30 – Dr. Pedro Lourtie, Gabinete de estado dos Assuntos Europeus, Seguido de debate.*

*11:00- Apresentação dos oradores convidados:*

*“ O Ano Europeu do Voluntariado e Cidadania Activa – 2011”, Dra. Elza Chambel, Coordenadora Nacional e Presidente do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, seguido de debate.*

*“ As Prioridades da Presidência Húngara da EU”, Sra Katalin Szurovsky, Conselheira, Encarregada de Negócios da Embaixada da república da Hungria em Portugal, seguida de debate.*

*“As prioridades da Presidência Polaca da EU”, S. Exa. Katarzyna Skórzynska, Embaixadora da República da Polónia em Portugal, seguida de debate.*

*13:00 - Almoço*

### **1.6. A PRESENÇA NA INTERNET**

A página de Internet do Ponto de Contacto Nacional, presente no endereço electrónico <http://www.redecivil.mj.pt>, manteve-se em manutenção durante o ano de 2010 para reestruturação e actualização, mantendo duas remissões para o sítio oficial da Rede Judiciária Europeia em matéria civil e comercial e para o sítio do Atlas Judiciário Europeu em Matéria Civil.

Foi construída de raiz uma nova página que já se encontra terminada - desde Julho de 2010 -, encontrando-se em versão de teste, estando agora, Janeiro de 2010, o ITIJ a proceder aos necessários testes. Prevê-se que a página seja colocada em linha em Fevereiro de 2011.

### **1.7. ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA RJECC**

A divulgação da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial foi feita, no ano de 2010, através da colaboração do Ponto de Contacto com o Centro de Estudos Judiciários, no âmbito da cooperação judiciária em matéria civil e comercial, sendo formadora convidada para leccionar Direito Europeu e Internacional aos XXVIII e XIX Cursos Normais.

Em todos os encontros, seminários e acções de formação bem como em contactos regulares com magistrados, o Ponto de Contacto, ora signatária, aproveitou sempre essas oportunidades não só para divulgar a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial mas também as funções do Ponto de Contacto.

Foram distribuídos por diversos serviços e tribunais *posters* e material promocional alusivos ao *Dia Europeu da Justiça Civil* de 2010, assim como vários guias práticos sobre a aplicação dos Regulamentos europeus.

## **2. IBERRED E ESPAÇO IBERO-AMERICANO**

### **2.1. ACTIVIDADES REALIZADAS NA QUALIDADE DE PONTO DE CONTACTO DA IBERRED (REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA), EM REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, E NO ÂMBITO DE PROJECTOS DO ESPAÇO IBERO-AMERICANO**

#### **2.1.1, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA IBERREDE**

**10 a 12 de Maio 2010 – I Encontro Ibero-americano dos Grupos Dirigentes dos Pontos de Contacto da IberRed sobre a utilização da videoconferência em matéria Civil e Penal - La Antigua-Guatemala;**

A signatária, tendo sido nomeada membro do Grupo Dirigente, em matéria Civil (videoconferência) participou naquele Encontro.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da reunião de 10 de Maio:

9:00 - 9:30: *Transfer do Hotel para o Centro de Formação AECID*  
09:30 - 10:00: *Abertura*  
10:00-10:45: *Videoconferência Penal e Civil: Apresentação do projecto de Boas Práticas de Orientação para cada coordenador de grupo para os membros.*  
10.45-11:15 *Pausa para café*  
11:15-13:45: *Discussão e análise dos dois projectos do Guia de Boas Práticas.*  
13:45-15:15: *Almoço*  
15:15-17:00: *Redacção de Guia de Boas Práticas*

Constava da agenda da reunião de 11 de Maio:

9:00 - 9:30: *Transfer do Hotel para o Centro de Formação AECID*  
09:30 - 10:45: *Redacção do Guia de Boas Práticas.*  
10.45-11:15: *Pausa para café*  
11:15-13:45: *Redacção do guia de boas práticas*  
13:45-15:15: *Almoço*  
15:15-17:00: *Definição de protocolos para a tomada de medidas destinadas a desenvolver os aspectos operacionais do Guia de Boas Práticas.*

Constava da agenda da reunião de 12 de Maio:

9:00 - 9:30: *Transfer do Hotel para o Centro de Formação AECID*  
*Manhã: Trabalho conjunto dos Grupos COMJIB - IberRed*  
09:30 - 10:00:  
- *Apresentação dos participantes em ambos os grupos*  
- *Introdução de M<sup>a</sup> Belén Pascual, Coordenadora IberRed*  
- *Introdução de Andrea Murillo, coordenad ora COMJIB*  
Nessa reunião foi a signatária incumbida de redigir o guia prático, na parte que se refere à jurisdição civil, o que já foi feito e remetido o texto, o mesmo foi já aprovada pelo Grupo Dirigente.  
10:00-10:30: *Apresentação pelos coordenadores do trabalho realizado em cada grupo da IberRed:*  
- *Dr. Romano Zelaya Solís, Ponto de Contanto. Supremo Tribunal da Costa Rica.*  
- *Dr. Juan Echeverría, Ponto de Contacto. Promotores da Espanha.*  
10.30-11:00 *Pausa para café*  
11:00-11:30: *"Convenção Ibero-americana sobre a utilização da videoconferência."*  
- *Dr. Miguel Romão. Especialista da COMJIB.*  
11:30 - 13:30: *Partilha de experiências da COMJIB e da IberRed. Debate entre os participantes.*  
13:30-14:30: *Almoço*  
14:30-16:15:  
- *Ajuste do Guia de Boas Práticas na base das discussões da manhã.*  
- *Conclusões.*  
16:15-16:30: *Encerramento.*  
16:30: *Transfer para o hotel.*  
20:30: *Jantar especial de despedida*  
Nessa reunião foi a signatária incumbida de redigir o guia prático, na parte que se refere à jurisdição civil, o que já foi feito e remetido o texto, o mesmo foi já aprovada pelo Grupo Dirigente.

### 2.1.2. TEXTOS PUBLICADOS

Em Março de 2009 foi publicado no Boletim Informativo do Conselho Superior da Magistratura, III série, nº 3, um artigo, por mim assinado, sob o título "A Rede Ibero-Americana de Cooperação Judiciária IberRede"

### 2.2. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DA XV CIMEIRA JUDICIAL IBERO-AMERICANA

#### 28 de Abril a 2 de Maio 2010 - XV Cumbre Judicial Iberoamericana - Asamblea Plenaria - Montevideo- Uruguay

A signatária deslocou-se a esta reunião, em representação do Conselho Superior da Magistratura.



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da reunião de 28 de Abril: **ERCOLES, 28 DE ABRIL DE 2010**

08:00 Entrega de documentos e credenciais, Sheraton Hotel Foyer Sala 25

08:45 Conferência de imprensa oficial

09:00 Cerimónia de abertura do Ibero-Americano XV Cúpula Judicial

10:00 Oficial fotografia (local a ser determinado)

10:30 Abertura oficial da III Feira de Justiça e Tecnologia

Visitas guiadas para todos os participantes na III Feira de Justiça e Tecnologia

12:30: Almoço de boas vindas, Restaurante "La Casa Violeta"

15:00: Análise da situação no Haiti e Chile após os terramotos recentes e medidas de apoio ao Poder Judiciário

15:30: Início dos trabalhos. Relatório das Secretarias Permanente e Pró Tempore

16:00: Apresentação da nova página Web da Cumbre Judicial Ibero-Americana.

Aprovação da mesma.

16:30: Sessão Plenária da Cumbre dos Presidentes - Início das mudanças de intervenção.

18:30: Tempo livre para visitar a Feira de Justiça e Tecnologia

20:30: Jantar Oficial de Boas Vindas - Hotel del Prado

Constava da agenda da reunião de 29 de Abril:

7:45: Pequeno- almoço Conferência, oferecido pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça da República Oriental do Uruguai, com o tema: Inovação e Justiça

Local: Salão de Baile do Sheraton Hotel

09:00: Reinício da reunião plenária dos presidentes. Intervenções.

10:30: Eleição da Secretaria Permanente da Cumbre Judicial Ibero-Americana

11:00: Café no Foyer Sheraton Hotel Piso 25

11:30: Eleição dos membros do Comité Latino-Americano de Ética Judicial

12:30: Relatório dos representantes dos "Filhos da Cumbre" e IberRed (Iberius, RIAEJ, Aula Ibero-americana, Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial, Comissão Regulamento de Brasília. Comissão Conjunta, Tecnologias de Informação sobre o Sistema de Justiça), primeira parte.

13:30: Almoço Oficial - Restaurante Club de Golf de Punta Carretas

Transferência de partida: 13:30 h. Lobby do Hotel Sheraton

15:30: Relatório dos representantes dos "Filhos da Cumbre" e IberRed (Iberius, RIAEJ, Aula Ibero-americana, Comissão Ibero-Americana de Ética Judicial, Comissão Regulamento de Brasília. Comissão Conjunta, Tecnologias de Informação sobre o Sistema de Justiça), segunda parte.

16:00: Proposta de alterações em diversos artigos do Código Modelo Ibero-americano de Ética Judicial, referentes ao Comité de Ética Judicial.

16:30: Cerimónia de entrega do do Prémio Mérito Judicial Ibero-Americano

16:45: Eleição do Secretário Executivo da Comissão Ibero-Americana sobre Ética Judiciária.

17:15: Café no Foyer Sheraton Hotel Piso 25

17:40: Reinício da reunião plenária dos presidentes. Continuação de intervenções

19:40: Encerramento

20:30: Jantar temático sobre Justiça e Tecnologia - Las Condes

Constava da agenda da reunião de 30 de Abril:

08:00: Reinício da reunião plenária dos presidentes. Conclusão das intervenções

10:00: Café no Hotel Sheraton Foyer - Piso 25

10:30: Comunicações e relatórios das actividades de outras redes (Comjib, AIAMP, AIDEF FIO, Uiba)

11:45: Eleição da próxima Sede e Secretaria Pro Tempore

12:30: Almoço Oficial - Restaurante Che Montevideo

14:30: Informação sobre os resultados da III Feira de Justiça e Tecnologia

15:00: Eleição dos membros da comissão de coordenação e monitorização

15:30: Apresentação, estudo e análise da declaração final

16:00: Votação da declaração final

16:30: Assuntos Extraordinária

17:00: Encerramento oficial

17:45: Saída para jantar, Bodegas Juanico



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Constava da agenda da reunião de 1 de Maio:

10:00 Possível agenda opcional

Constava da agenda da reunião de 2 de Maio:

Regresso das delegações

### **29 e 30 de Setembro 2010 - XVI Cumbre Judicial Iberoamericana, Primeira reunión Preparatória - Assunción (Paraguay)**

A signatária deslocou-se a esta reunião, em representação do Supremo Tribunal de Justiça.

Constava da agenda da reunião de 29 de Setembro:

08:00: *Recepção dos participantes e distribuição de documentação.*

8:30: *Cerimónia oficial de abertura da reunião. Visualização audiovisual. Hino da Cumbre.*

09:15: *Pausa para café. Foto oficial.*

09:45: *Dação de contas dos Secretários Permanente Pro Tempore. Actividades. Comité de Ética. Página Web. Revista. Comissão Conjunta. Comité de Acompanhamento.*

10:10: *Apresentação oficial da Secretaria Pro Tempore do tema e da proposta temática e metodológica para a décima sexta edição.*

10:25: *Temas das edições anteriores: Universidade Judicial Ibero-Americana, Plano Ibero-Americano de Estatísticas Judiciais. Portal do Conhecimento Jurídico Ibero-americano. Propostas e decisões para a continuação destes projectos.*

12:00: *Almoço.*

13:15: *Temas das edições anteriores (continuação): Universidade Judicial Ibero-Americana, Plano Ibero-Americano de Estatísticas Judiciais. Portal do Conhecimento Jurídico Ibero-americano. Propostas e decisões para a continuação destes projectos.*

15:15: *Área temática qualidade na justiça. No caminho para um modelo de qualidade Judicial Ibero-Americana.*

16:30: *Sessão de Encerramento.*

19:30: *Jantar de boas vindas. Terraço do Hotel Granados Park.*

Constava da agenda da reunião de 30 de Setembro:

8:30: *Assuntos abordados: integridade, transparência e prestação de contas.*

09:30: *Pausa para café.*

09.45. *Área Assuntos abordados: integridade, transparência e prestação de contas Continuação)*

10:15: *Assunto "Norma de Gestão do Poder Judiciário".*

12:00: *Almoço*

13:15: *Projecto "Fosso Digital na Justiça". Don Luis Paulino Mora Mora, Presidente do Tribunal da Costa Rica. Videoconferência.*

13:45: *Projecto "Plataforma integrada de Serviços de Assistência Vítima". Zarela Dr. Villanueva. Vice-Presidente do Tribunal Costa Rica.*

14:15: *Projecto " RIGICA – Justiça" (Rede Latino-Americana para a Gestão e Investigação da Qualidade da Justiça). Rolando Vega Juiz da Costa Rica.*

14:45: *Pausa para café*

15:00: *"Gestão Judiciária padrão para o Poder Judiciário"*

16:00: *Espaços para eventos do resto da edição. Análise e discussão de candidaturas.*

17:00: *Encerramento*

19:30: *Apresentação no lobby do hotel*

20:00: *Tema da noite: "Rota do Bicentenário". Manzana de la Rivera*

Constava da agenda da reunião de 1 de Outubro:

09:00: *Área temática da organização interna e métodos de trabalho. Caminho para a formalização dos procedimentos para a Cimeira da Cumbre.*

*Documentação de produtos. Análise de projecto e tomada de decisão: Resultados, metodologia, grupo de trabalho.*

11:15: *Tema justiça e tecnologia. IV Feira da Justiça e Tecnologia. Propostas e sugestões. Decisões.*

*Pausa para café.*

12:00: *A decisão final sobre as propostas apresentadas.*



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

*12:15: Propostas e e assuntos extraordinários: Apresentação e discussão.*

*13:00: Leitura, discussão e aprovação da acta da reunião*

*13,15. Encerramento oficial*

*14:00: Apresentação no lobby do hotel*

*14:30: Almoço, no barco Paraguai Cruise, navegando no Histórico Rio Paraguai.*

### **3. O APOIO À COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**

No que respeita ao apoio à cooperação judiciária, o serviço do Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial recebeu, em 2010, 253 (duzentos e cinquenta e três) pedidos de cooperação, o que se traduziu num aumento de 38,2%, face ao ano anterior. No final desse ano, Portugal registava 1446 pretensões de cooperação.

Portugal continua a deter, face aos dados disponibilizados pela Comissão Europeia, mais de metade da totalidade dos pedidos de cooperação judiciária apresentadas no conjunto dos Estados-Membros da União Europeia.

Entre tais pretensões, avultaram as apresentadas por tribunais nacionais.

Neste âmbito, o serviço providenciou pelo fornecimento de todas as informações necessárias à agilização e adequada elaboração dos pedidos de cooperação entre os tribunais portugueses e os dos outros Estados-Membros da União Europeia.

Foram recebidas várias consultas provenientes de entidades estrangeiras, cujas respostas, atenta a especificidade das matérias em causa, contaram com o contributo dos membros nacionais da Rede mais vocacionados para o tratamento das mesmas.

Tanto a recepção dos pedidos como as respectivas respostas foram sempre efectuadas pelas vias mais céleres, designadamente por meio de correio electrónico, telefone e fax. Sempre que tal dependeu exclusivamente do serviço, as soluções foram transmitidas aos consulentes em lapso temporal, na maioria dos casos, não superior a 48 horas, fazendo-se menção aos frequentes pedidos de colaboração do Ponto de Contacto Português por parte de juízes europeus, em matéria de Direito de Família e de Menores.

Genericamente, os pedidos de cooperação recebidos e objecto de resposta por parte dos serviços do Ponto de Contacto Português incidiram sobre os seguintes temas: realização de diligências de colheita de prova no estrangeiro, com destaque para as questões sobre a viabilidade da utilização do sistema de videoconferência e realização de inquéritos incidentes sobre as condições socioeconómicas de cidadãos no âmbito de processos de regulação do exercício do poder paternal; revisão e reconhecimento de sentenças estrangeiras; citação e notificação no espaço comunitário; verificação do estado de cumprimento de cartas rogatórias remetidas por Portugal a outros Estados-Membros; cobrança de custas judiciais no estrangeiro; identificação dos meios legais idóneos para a obtenção do regresso de menores raptados por progenitores e levados para Países da União Europeia; averbamento de decisões no registo civil; lei aplicável; cobrança de créditos alimentares; litispendência intracomunitária; apoio judiciário; informação sobre traduções de cartas rogatórias; envio, aos Pontos de Contacto de outros Estados-Membros, de informação incidente sobre aspectos específicos do regime jurídico português; fornecimento de legislação portuguesa a membros da Rede e a tribunais comunitários; informação sobre a organização interna da estrutura portuguesa responsável pela cooperação judiciária em matéria civil e comercial; consultas internacionais sobre a interpretação interna de normas comunitárias e execução nacional das mesmas; fornecimento, a tribunais portugueses, em formato digital ou sob a forma de ligações de *Internet*, de legislação de outros Estados-Membros; resposta a consultas da Comissão Europeia; intervenção do Ponto de Contacto para agilização do cumprimento de cartas rogatórias remetidas para outros Estados-Membros.

No âmbito da *IberRede*, os serviços foram destinatários de 11 (onze) pedidos de cooperação, tendo havido um aumento, face ao ano anterior, de 83,3%. Esta menor expressão numérica resulta, fundamentalmente, da novidade do projecto, sendo necessária, conforme já foi referido ao Conselho Superior da Magistratura, uma maior divulgação desta Rede de Cooperação Judiciária, nomeadamente, através da presença na *Internet* – só neste mês de Janeiro de 2011 foi introduzida no sítio do Conselho Superior da Magistratura a ligação à página electrónica da *IberRede* –, com informação concreta, o que se julga imprescindível, bem



S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

como através do envio de brochuras aos tribunais portugueses e de inclusão deste tema em acções de formação aos juízes portugueses.

A signatária tem aproveitado os diversos encontros que teve ao longo do ano com juízes e auditores de justiça para lhes dar a conhecer a IberRed, embora julgue necessária uma divulgação mais reforçada, tanto mais que alguns países do espaço ibero-americano são signatários de várias Convenções das NU e da Haia, prevendo-se, ainda, a entrada em vigor da Convenção Ibero-Americana sobre a Utilização da Videoconferência.

De mencionar, ainda, que a Coordenadora da IberRed prepara-se para fazer, no corrente ano, uma acção de divulgação da IberRed, em Portugal».

**Relatório Anual de 2010  
do Conselho Superior da Magistratura**

*Aprovado na Sessão Plenária do Conselho Superior  
da Magistratura, de 15 de Março de 2011.*